18º Relatório Mensal de Atividades

Abril/2025

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - FUC

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5020914-98.2024.8.21.0001
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5245072-73.2023.8.21.0001
1º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE/RS
JUIZ: DR. GLEISSON SARTORI

Sumário

01 Considerações iniciais

02 Cronograma Processual

03 Eventos Relevantes

04 Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho

05 Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

06 Eventos do Mês

07 Informações sobre a Recuperanda

08 Estrutura do Passivo

09 Análise Econômico-Financeira - (Matriz e Filiais - Consolidado)

10 Análise Econômico-Financeira – Brasília/DF

11 Pontos de Atenção

12 Plano de Recuperação Judicial

13 Considerações Finais

14 Anexos

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de Relatórios Mensais de Atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, "c", da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:
II – na recuperação judicial:
c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria,** de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, *"a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório". Mais adiante, acrescentam que "a inclusão da alínea 'c', inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda", mas sim para obrigá-lo "a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa"* (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA (FUC),** ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **abril/2025**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por estas Equipes Técnicas.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

- Atendimento e prestação de informações aos credores;
- Solicitação e análise da documentação contábil bem como das atividades da Recuperanda;
- Vistoria à sede e às filiais da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;
- Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações ao 1º Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre/RS.

01. Considerações Iniciais

Documentação Mensal

O presente relatório não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

Com relação à **apresentação dos documentos mensais** (art. 52, inc. IV, da Lei nº 11.101/2005), até o momento de finalização deste Relatório Mensal de Atividades (RMA), **o *status* no que diz respeito à documentação solicitada pela Administração Judicial apresentava-se da seguinte forma:**

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA (Alvorada, Cachoeirinha, Porto Alegre (Matriz), Santa Maria , Viamão e Brasília)		
Documentos	**Período**	**Status**
Balancete contábil analítico assinado (pdf e excel)	Abr/25	✓
Livro Razão	Abr/25	✓
Controle dos Adiantamentos	Abr/25	✓
Fluxo de caixa (realizado) - Método Indireto	Abr/25	✓
Extratos Bancários	Abr/25	✓
Relatório do Ativo Imobilizado e dos Estoques	Abr/25	✓
Planilha de tributos atualizada (conforme modelo da página 25 deste relatório)	Abr/25	✓
Extrato do e-CAC (RFB) – por filial	Abr/25	✘
Folhas de pagamento e comprovantes de pagamento dos funcionários	Abr/25	✓
Relatório gerencial de funcionários, com a discriminação dos cargos e regime de contratação	Abr/25	✓
Relatório com a discriminação dos procedimentos realizados, consultas médicas e transplantes	Abr/25	✓
Relatório com o número de atendimentos SUS realizados	Abr/25	✓
Relatório individualizado referente aos médicos contratados e prestadores de serviço	Abr/25	✓
Relatório com o número de atendimentos realizados por convênio	Abr/25	✓

02. Cronograma Processual

Fundação Universitária de Cardiologia - FUC

Evento Ocorrido | Evento Não Ocorrido

* *A decisão que homologou o PRJ e concedeu a recuperação judicial encontrava-se suspensa pela atribuição de efeito suspensivo concedido no agravo de instrumento de número 5271523-56.2024.8.21.7000; o recurso, todavia, na data de 01/05/2025, foi julgado prejudicado pela perda de objeto. Por essa razão, está novamente vigente o prazo para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e consequente fiscalização do PRJ.*

03. Eventos Relevantes

Atendimentos aos credores e interessados

No período analisado, a Administração Judicial realizou intensa fiscalização nas atividades da Recuperanda e manteve contato direto com os credores, com a finalidade de melhor cumprir seu papel de auxiliar do Juízo.

Consoante apresentado no processo recuperacional, a Administração Judicial disponibilizou canais de contato aos credores e interessados, por meio do site exclusivo, e-mail específico, telefone e WhatsApp, conforme quadro abaixo:

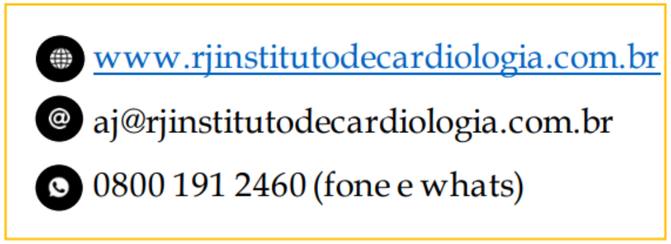

Desde o aceite do encargo, manifestado em 29 de novembro de 2023 (Evento 100), a Administração Judicial realiza atendimentos diários pelos canais acima, chegando-se aos seguintes números totais:

CANAL DE CONTATO	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
E-MAIL	976
TELEFONE	90
WHATSAPP	454

Assevera-se que, no cálculo do 'número de atendimentos', não foram consideradas as mensagens e ligações realizadas mais de uma vez pelo mesmo credor. Na tabela acima, consta apenas o número de credores que encaminharam mensagens — por e-mail ou WhatsApp — ou efetuaram ligações.

Outrossim, cabe destacar que a maior parte dos atendimentos foram realizados para sanar dúvidas de credores trabalhistas, os quais representam mais de 70% dos créditos (contados por cabeça).

Ainda, durante o período de fiscalização, aconteceram eventos relevantes relacionados à recuperação judicial, merecendo destaque: i) as sessões de mediação na Justiça do Trabalho; ii) as sessões de mediação no Ministério Público; iii) a intervenção no ICTDF pelo Governo do Distrito Federal e; iv) as reuniões realizadas com a Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto, com o objetivo de conferir maior transparência ao presente feito, seguem breves relatos de eventos relevantes ocorridos no período de fiscalização.

04. Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho

Instituto de Cardiologia – quitação de salários atrasados e verbas rescisórias

Anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial, a Fundação Universitária de Cardiologia havia despedido 223 funcionários. Todavia, no dia 27 de novembro de 2023, por decisão da Juíza da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Dra. Ana Paula Keppeler Fraga, foi determinada, liminarmente, a reintegração dos empregados. Após, foi requerida audiência de mediação entre os representantes dos trabalhadores (Sindicatos) e do Instituto de Cardiologia, a fim de buscar uma conciliação sobre a questão.

Em 07/12/2023, às 17h, ocorreu, de forma presencial, a sessão de Mediação no prédio do TRT-RS, conforme ata acostada ao processo recuperacional junto ao Evento 185 – ATA2, a qual foi conduzia pelo presidente da Seção de Dissídios Coletivos, Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz, e acompanhada pela Administração Judicial. Na oportunidade, estavam presentes os representantes do(a): (i) Ministério Público do Trabalho; (ii) Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Casas de Saúde do RS - SINDISAÚDE; (iii) Sindicato dos Enfermeiros no Estado do Rio Grande do Sul - SERGS; (iv) Fundação Universitária de Cardiologia; (v) COREN/RS; e (vi) Secretaria da Saúde do Município de Porto Alegre.

Após a realização de inúmeros debates entre as requerentes – SINDISAÚDE e SERGS – e a requerida – Fundação Universitária de Cardiologia –, foram encaminhadas diversas proposições, sendo adiada, em consenso, a sessão para momento posterior.

Em 20/12/2023, foi dada continuidade à sessão. Estavam presentes na reunião: Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, Luciana Caringi Xavier; Procuradora Regional do Trabalho, Márcia Bacher Medeiros, como representante do Ministério Público do Trabalho; representantes do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Casas de Saúde do RS - Sindisaúde-RS; representantes do Sindicato dos Enfermeiros no RS – Sergs; Sindicato dos Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia Médica do RS - Sintargs; representantes da Fundação Universitária de Cardiologia; e a Administração Judicial.

Realizada a negociação entre as partes na sessão, ficaram definidos prazos para pagamentos dos salários atrasados, verbas rescisórias e 13º salário, da seguinte forma:

- Pagamento da primeira parcela do 13º salário até 22/12/2023 e o saldo de salários e a segunda parcela do 13º salário até 29/12/2023;

- Fixada a data base para rescisão dos contratos de trabalho como sendo 07/12/2023;

- Pagamento das parcelas rescisórias de todos os empregados envolvidos na mediação de forma parcelada, iniciando a primeira em 15/01/2024, e com vencimento no dia 15 dos meses subsequentes, sendo:

i. 2 (duas) parcelas no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
ii. 3 (três) parcelas no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
iii. 7 (sete) parcelas no valor de R$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais);
iv. uma 13ª parcela - “balão” - no valor do saldo remanescente atualizado até a data do pagamento das rescisões.

Os valores da multa do artigo 477 da CLT, a indenização de 40% sobre o FGTS integral do período contratual dos trabalhadores e a indenização compensatória a título de dano moral coletivo, estão incluídos nos cálculos das verbas rescisórias acima.

04. Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho

Instituto de Cardiologia – quitação de salários atrasados e verbas rescisórias

Ficou estabelecida, ainda, a correção mensal dos valores pela taxa SELIC, bem como cláusula penal de 20% sobre cada parcela em atraso, não ocorrendo o vencimento antecipado em caso de mora.

Além das questões expostas anteriormente, ficou pactuado na sessão que:

1) Não haverá abatimento de eventuais valores devidos em razão de financiamento realizado pelos trabalhadores junto aos bancos e demais instituições;

2) A quitação, pelos trabalhadores, ficará restrita aos valores efetivamente percebidos, sem prejuízo do ajuizamento de eventual ação individual postulando diferenças das verbas do presente acordo ou outros direitos que porventura sejam devidos;

3) Os pagamentos ora acordados serão realizados proporcionalmente ao salário de cada trabalhador, mediante depósito direto nas contas bancárias dos trabalhadores, já indicadas pelos sindicatos requerentes;

4) A entrega das guias para o encaminhamento do seguro desemprego e saque do FGTS dos trabalhadores será realizada junto ao RH da Fundação requerida;

5) O Instituto de Cardiologia entregará os Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPPs) e marcará os exames demissionais em data a ser ajustada diretamente com os sindicatos requerentes;

6) Os repasses da 2ª parcela do piso salarial da Enfermagem foram realizados em 14/12/2023; a 3ª parcela ainda não foi repassada à Fundação pela União;

7) Os trabalhadores que não concordarem com o presente ajuste podem informar, no prazo de 15 dias, nos autos da Ação Coletiva 0021054-17.2023.5.04.0022, o seu interesse na exclusão do presente acordo.

Foi realizada consulta online aos trabalhadores, sendo aprovado o acordo por maioria, nos termos expostos acima.

A Administração Judicial informa que foram disponibilizados, pelos representantes da Recuperanda, **2.065 comprovantes de pagamento.** A seguir, apresentam-se informações acerca dos comprovantes analisados:

SINDICATO	VALORES PAGOS	Nº DE FUNCIONÁRIOS PAGOS
SIMERS	R$ 1.959.291,77	11
SINDISAÚDE	R$ 4.488.376,34	1916
OUTROS	R$ 839.948,47	138
TOTAL	**R$ 5.155.194,28**	**2065**

Por fim, cumpre ressaltar que os últimos comprovantes foram disponibilizados a esta Equipe Técnica em 18/02/2025, tendo sido informado que não houve qualquer pagamento nos meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025.

05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

Em 12/12/2023, o Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal – ICDF enviou o ofício n.º 246/2023/DIR/ICF, diretamente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, solicitando o pagamento de 19 (dezenove) meses de inadimplência, sob pena de prejudicialidade aos atendimentos na unidade; os valores devidos pelo Distrito Federal, não pagos desde agosto de 2022, ultrapassariam R$ 23 milhões. Sem o adimplemento, a Recuperanda sustentou a impossibilidade de se obter fluxo de caixa suficiente para manutenção dos atendimentos por prazo indeterminado.

Em resposta ao ofício, o Governo do Distrito Federal publicou o Decreto nº 45.280, proporcionando a publicação da Portaria nº 486 de 13/12/2023, delegando ao Secretário da Saúde do Distrito Federal "a competência prevista no art. 15, XIII, da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990". Assim, em 13/12/2023 foi realizada intervenção nas operações da Filial de Brasília/DF, por meio da Portaria nº 486, de 13/12/2023, a qual foi acostada pela Recuperanda no EVENTO 189 – OUT2 do processo recuperacional.

No Evento 189, a Recuperanda apresentou pedido liminar – tutela de urgência – para que fosse suspensa a portaria prolatada pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, ficando expressa a ordem de retomada imediata de todos os bens móveis e imóveis sobre os quais a Recuperanda detenha direito de propriedade ou uso relacionados à unidade do ICTDF, viabilizando a retomada da administração conforme status quo ante. Ainda, requereu a concessão da tutela de urgência para que a Secretaria da Saúde do DF deixe de depositar os valores dos repasses na conta do Banco de Brasília, e realize o depósito na conta habitual de pagamentos do ICTDF, no prazo de 48h, sob pena de multa diária de R$ 100.000,00 (cem mil reais), possibilitando a retomada da integralidade dos atendimentos da unidade ICTDF.

No Evento 195, a Administração Judicial apresentou seu parecer sobre a questão, opinando pelo deferimento dos pedidos veiculados pela Fundação Universitária de Cardiologia na petição do Evento 189, nos seguintes termos:

- Suspender os efeitos da Portaria nº 13/12/2023, prolatada pela Secretaria da Saúde do Distrito Federal, servindo a decisão, simultaneamente, como ofício para encaminhamento extrajudicial e como carta precatória para encaminhamento judicial, ficando expressa a ordem de retomada imediata de todos os bens móveis e imóveis sobre os quais a Recuperanda detenha direito de propriedade ou uso relacionadas à unidade do ICTDF, viabilizando a retomada da administração conforme status quo ante; e

- Determinar que a Secretaria da Saúde do Distrito Federal deixe de depositar os valores dos repasses na conta do Banco de Brasília e realize o depósito na conta habitual de pagamentos do Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal, sob pena de multa diária de R$ 100.000,00 (cem mil reais), possibilitando a retomada da integralidade dos atendimentos da unidade ICTDF, destacando que o valor incontroverso apurado perfaz o total de R$ 16.974.761,35 (dezesseis milhões novecentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Os pleitos veiculados foram acolhidos na íntegra pelo Juízo Recuperacional, no Evento 197 – DESPADEC1, em 16/12/2023.

05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

Tão logo fora publicada a decisão, a Secretaria de Saúde do Distrito Federal interpôs Agravo de Instrumento com pedido de tutela de urgência (distribuído sob o n. 5387407-70.2023.8.21.7000), para determinar a suspensão da decisão agravada, de modo a assegurar a continuidade da execução da Portaria nº 486/2023-SES/DF e os serviço de saúde a elas associados. E, no mérito, requereu a reforma da decisão para se indeferir a tutela de urgência pleiteada pela Recuperanda na Recuperação Judicial, em sustentado a ausência de ilegalidade nos atos impugnados.

A Agravada/Recuperanda se manifestou contrária, no EVENTO 4 do Agravo de Instrumento, requerendo o indeferimento do pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso.

Em decisão monocrática proferida pelo Desembargador Relator, Niwton Carpes da Silva, em 19/12/2023, foi deferido o efeito suspensivo pleiteado pela Secretaria de Saúde do DF, retomando-se a intervenção.

Da referida decisão monocrática foram opostos Embargos de Declaração pela Agravada, sustentando a existência de omissões no *decisum* (EVENTO 18 do Agravo de Instrumento), em 18/01/2024. Todavia, os Embargos de Declaração restaram desacolhidos pelo Desembargador (EVENTO 20), na data de 24/01/2024.

No EVENTO 49, a Recuperanda apresentou suas contrarrazões ao Agravo de Instrumento pleiteando a imediata revogação do efeito suspensivo e, no mérito, seja negado provimento ao recurso.

Ainda, no EVENTO 50, a Recuperanda interpôs Agravo Interno contra a decisão que desacolheu os Embargos de Declaração, postulando a retratação da decisão objeto do EVENTO 5 e, caso mantida a decisão, seja o agravo interno levado a julgamento pelo colegiado, pleiteando a revogação do efeito suspensivo.

Posteriormente, no EVENTO 52, a AJ apresentou manifestação nos autos prestando as informações que entende prudentes para o julgamento do Agravo de Instrumento.

Assim, continuou suspensa a decisão do Juízo Recuperacional, mantendo-se hígidos os termos da Portaria nº 486 de 13/12/2023 e, portanto, a intervenção pelo Governo do Distrito Federal.

Em 16/02/2024, a Administração Judicial deslocou-se ao Distrito Federal para a realização de uma visita técnica e uma reunião com os interventores do Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal (ICTDF) – tema que será abordado no tópico "Visitas Técnicas". Além disso, participou da sessão de mediação, realizada às 15h, na sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Estiveram presentes na mediação, além dos membros da AJ, representantes da FUC, Procuradores e Promotores de Justiça, a Secretária de Saúde do Distrito Federal.

A mediação restou exitosa e ficou estabelecido o agendamento de reunião – que inicialmente ocorreria em 20/02/2024, porém foi transferida para 21/02/2024 – com a finalidade de alinhar o cronograma de retomada da operação do ICTDF por parte da FUC. Ainda, as partes se comprometeram a ajustar a possibilidade de renovação da contratação da FUC, ao menos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para após, avaliar a modalidade de abertura de novo chamamento público.

05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

No dia 21/02/2024 foi realizada reunião na qual iniciaram-se os alinhamentos para viabilizar a retomada da gestão pela FUC e, designada a data de 06/03/2024 para, presencialmente, em Brasília – DF, realizarem novo encontro com o intuito de evoluir no tema.

Nesta data, informa-se que as partes avançaram no acordo para iniciar a transição para a retomada da gestão da Fundação pelo Superintende Executivo. No entanto, foi aprazada nova data para derradeira reunião e assinatura do termo de acordo (26/03/2024) no MPDFT, o que não ocorreu pela ausência de participação da Secretaria de Saúde Distrital.

Destaca-se que, nas reuniões para definição do futuro da relação entre FUC e Governo do Distrito Federal, estavam presentes os representantes de ambas as partes, bem como da AJ e do MPDFT.

Após as reuniões realizadas, sobreveio, recentemente, a notícia de que o Governo Distrital pretendia, por meio de Projeto de Lei, substituir a gestão da FUC pelo Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal (IGES-DF).

Diante disso, a Administração Judicial solicitou nova reunião com os Interventores para que prestassem esclarecimentos e atualizassem sobre o andamento dos procedimentos. A reunião inicialmente foi designada para 23/04/2024, todavia, a pedido dos Interventores, foi cancelada e aguardava ajuste para nova data.

No dia 24/04/2024, a Administração Judicial tomou conhecimento, por meio de matérias divulgadas na mídia[1], que o Governador do Distrito Federal havia determinado a retirada de tramitação do PL que autorizava a assunção da gestão do ICTDF pelo IGES-DF, após a Câmara Legislativa do DF demonstrar resistência em aprovar a proposta e a abertura de investigação sobre a ligação pessoal entre o presidente do IGES-DF e Interventor do ICTDF.

No dia 20/05/2024, a Administração Judicial realizou reunião virtual com os Interventores, os quais esclareceram que, naquele momento, não havia intenção por parte do Governo do Distrito Federal de cessar a intervenção, devendo ser mantida até a abertura de chamamento público para troca de gestão.

No dia 13/01/2025 foi realizada nova reunião virtual junto aos interventores do ICTDF e ao Dr. João Paulino, Procurador do Distrito Federal, com o objetivo de atualizar sobre a operação do hospital e expectativa de transição de gestão.

Os interventores informaram que a intervenção permanecerá em vigor até a assunção por outra empresa e que os resultados têm sido excepcionais, com indicadores históricos, como o aumento no número de transplantes cardíacos e o crescimento do faturamento.

[1] https://www.metropoles.com/colunas/grande-angular/ibaneis-manda-fazer-chamamento-para-gestao-do-instituto-de-cardiologia
https://www.metropoles.com/colunas/grande-angular/chefe-do-instituto-de-cardiologia-que-defende-gestao-pelo-iges-e-socio-do-presidente

05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

Quanto à perspectiva de chamamento público, foi informado que o processo foi suspenso por 15 dias devido a uma Portaria, com previsão de término em 17/01/2025. A retomada dos procedimentos dependerá da decisão da alta gestão da Secretaria de Saúde e da equipe técnica. Além disso, foi informado que, durante o período em que o chamamento esteve em andamento, foram realizadas visitas de interessados na gestão do hospital.

Posteriormente, questionou-se sobre o leilão do equipamento Angiografia Digital, marca Philips Angio 12, modelo Allura 12, arrematado pelo Sr. Alberto Mercadante Neto (CPF: 311.015.181-20) pelo valor de R$ 30.000,00. Os interventores informaram que a matriz foi devidamente comunicada e que a autorização prévia foi solicitada, o que foi comprovado por meio da apresentação dos e-mails enviados à Administração Judicial após a reunião.

Diante disso, faz-se necessária a intimação da FUC para que esclareça o motivo pelo qual não foi pleiteada, em juízo, a autorização para a venda do referido ativo.

Destaca-se que, em 04/02/2025, Germano von Saltiél esteve presencialmente no ICTDF, onde foi recebido pelo Interventor e pelo Procurador do Distrito Federal. Na ocasião, foi informado sobre o chamamento público em andamento para a contratação de um novo gestor e franqueado acesso às instalações do hospital.

Embora questionada tanto por e-mail quanto por telefone, a Secretaria de Saúde do Distrito Federal deixou de prestar informações atualizadas sobre o andamento do chamamento público, que visa contratação de entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos interessadas na prestação de serviços relacionados à gestão do Instituto de Cardiologia e Transplantes do DF (ICTDF).

Diante da ausência de resposta, a Administração Judicial solicitou nova reunião com os interventores e a Procuradoria do Distrito Federal, realizada em 09/06/2025, de forma virtual. Participaram o 1º Interventor, o Dr. Mateus Rocha de Lisboa — Procurador Substituto, em razão das férias do Dr. João Paulino — e Germano von Saltiél. Questionados pela AJ sobre o chamamento público para contratação de nova gestora do ICTDF, o procurador informou que encaminhará resposta formal, mas antecipou que não houve qualquer avanço relevante.

Cumpre destacar que o Agravo de Instrumento foi julgado procedente (distribuído sob o n. 5387407-70.2023.8.21.7000). No julgamento, ficou definido que o juízo recuperacional não possui competência para analisar toda e qualquer matéria relacionada à sociedade em recuperação, incluindo a revisão de atos administrativos expedidos por outros entes estatais.

Em contraposição, o juízo falimentar é indivisível e competente para conhecer todas as ações sobre bens, interesses e negócios das sociedades falidas, conforme dispõe o art. 76 da Lei 11.101/05. Assim, o controle de atos administrativos que envolvam a sociedade empresária em recuperação deve ser tratado na esfera adequada, mediante o ajuizamento da respectiva ação, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

Além disso, decidiu-se pela ausência de ilegalidade ou abusividade na decisão administrativa de intervenção. Dessa forma, seja pela incompetência do juízo recuperacional, seja pela inexistência de ilegalidade, o Tribunal de Justiça revogou a decisão que havia concedido a tutela de urgência à Recuperanda, mantendo-se a intervenção.

Por fim, a Fundação Universitária de Cardiologia interpôs Recurso Especial, o qual foi concluso para decisão de admissibilidade no dia 02/07/25.

05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

A partir da sentença proferida na Ação Civil Pública nº 0719093-42.2024.8.07.0018, conclui-se que o juízo determinou o encerramento da intervenção administrativa no ICTDF, reconhecendo que: (i) a requisição administrativa possui natureza excepcional, precária e temporária; (ii) a situação que ensejou a intervenção — consistente na paralisação dos serviços por falta de insumos — foi devidamente superada, com a retomada da normalidade na prestação dos serviços; (iii) a manutenção da intervenção por período superior a um ano caracteriza desvio da finalidade legal da medida, configurando abuso de poder.

- O Distrito Federal foi obrigado a realizar um novo chamamento público para seleção de entidade mantenedora do ICTDF no prazo de 60 dias, sob pena de multa diária de R$ 10.000,00 em caso de descumprimento.

- A decisão reafirma que o MPDFT não contestou a legalidade da intervenção inicialmente, mas sim a perpetuação da medida, que deixou de ser temporária.

- As preliminares levantadas pelo Distrito Federal, de perda superveniente do interesse processual e litispendência, foram rejeitadas.

- O juiz ainda reconheceu que há decisão judicial anterior (em outra ação cautelar) que mantém vigente o Acordo de Cooperação nº 001/2019, firmado entre a FUC, a União e o Distrito Federal, o que resguarda a continuidade dos serviços pelo ICTDF.

Diante do exposto, conclui-se que a sentença determinou o fim da intervenção pública no ICTDF, com a obrigação do Distrito Federal de promover, no prazo de 60 dias, um novo chamamento público para seleção da entidade que assumirá a gestão do instituto, sob pena de multa diária.

06. Eventos do Mês

Junho/2025

Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional no mês de **junho/2025:**

Data do Evento	Objeto	Autos
02/06/2025	Manifestação de Rochatecnica Comercio e Assistencia Tecnica De Equipamentos Medico-hospitalares LTDA requerendo o cadastramento nos autos e informando os dados bancários para pagamento	**Evento 1359**
02/06/2025	Comunicação eletrônica recebida – julgado o incidente de habilitação de crédito n° 5088851-91.2025.8.21.0001, ajuizado por Bruna Tavares dos Santos e João Batista Gulles	**Evento 1360**
02/06/2025	Decisão proferida pelo Juízo na qual: **i)** homologou a cessão adicional de 2,01% do valor do precatório referente à alienação da "UPI Direitos Creditórios" firmada no evento 1287, ANEXO2 entre a Fundação Universitária de Cardiologia e a Tune Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada; e **ii)** intimou a Administração Judicial para dizer sobre os pontos pendentes;	**Evento 1361**
07/06/2025	Manifestação de Sabrina Nalin requerendo a retificação de seu crédito, anteriormente arrolado na Classe Trabalhista no valor de R$ 5.624,8 para o montante de R$ 13.753,24	**Evento 1373**
09/06/2025	Comunicação eletrônica recebida – julgado o incidente de habilitação de crédito n° 5073058-15.2025.8.21.0001, ajuizado por Thiago José de Almeida Godoy e Airton de Oliveira Pinheiro	**Evento 1374**
09/06/2025	Manifestação da Recuperanda (FUC) prestando esclarecimentos acerca da desativação do equipamento de ressonância, bem objeto de pedido de alienação. Informou a Recuperanda que, após o superaquecimento do aparelho, constatou-se que o valor do reparo seria equivalente a 83,4% do valor do bem, motivo pelo qual recomendou-se sua desativação. Em continuidade, acostaram os Memorandos 04/2025 e 05/2025, elaborados pelo setor de Infraestrutura e Patrimônio da ICDF, nos quais estão listados os bens que se encontram desativados e, por conseguinte, requerem a autorização para alienação dos referidos bens.	**Evento 1375**
11/06/2025	Manifestação da Administração Judicial na qual: **i)** listou os novos créditos trabalhistas habilitados administrativamente, conforme art. 6º, §2º, da LREF; **ii)** apresentou o relatório de andamentos processuais; **iii)** em resposta à manifestação da credora Gisele Soares Naibert de Evento 1332, informou que os dados bancários deverão ser encaminhados diretamente à FUC e que os pagamentos ocorrerão nos termos do PRJ homologado; **iv)** manifestou-se no sentido de que devem ser indeferidos os pedidos de cadastramento para acompanhamento do feito veiculados nos EVENTOS 1336 e 1359; **v)** opinou pelo indeferimento dos pedidos veiculados pela União – Fazenda Nacional ao Evento 1348; **vi)** indicou que os pedidos de habilitação/impugnação de créditos não devem ser apresentados diretamente no processo recuperacional; **vii)** postulou a intimação da FUC para que pormenorizasse a forma que pretende alienar os bens referidos no Evento 1375; e **viii)** apresentou o relatório de incidentes processuais	**Evento 1376**

06. Eventos do Mês

Junho/2025

Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional no mês de **junho/2025:**

Data do Evento	Objeto	Autos
14/06/2025	Comunicação eletrônica recebida – julgado o incidente de habilitação de crédito n° 5085630-03.2025.8.21.0001, ajuizado por Micaela Robalo Cantini	**Evento 1378**
16/06/2025	Manifestação de Claro S/A requerendo o cadastramento nos autos	**Evento 1379**
23/06/2025	Comunicação eletrônica recebida – julgado o incidente de habilitação de crédito n° 5109050-37.2025.8.21.0001, ajuizado por Enio Fernandes Dias Junior	**Evento 1382**
24/06/2025	Comunicação eletrônica recebida – julgado o agravo de instrumento n° 5271523-56.2024.8.21.7000: decisão de acolhimento dos embargos de declaração opostos pela FUC para que passe a constar do acórdão: “**não** subsiste discussão acerca de sua tempestividade”	**Evento 1383**
25/06/2025	Comunicação eletrônica recebida – julgado o incidente de habilitação de crédito n° 5133381-83.2025.8.21.0001, ajuizado por Marcio José de André	**Evento 1384**

07. Informações sobre a Recuperanda

Atividade Operacional

Objetivos e finalidades da Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)

- Aprimorar a assistência cardiopata
- Desenvolver o ensino em cardiologia clínica e cirúrgica
- Manter as atividades de ensino da disciplina de cardiologia da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA
- Aperfeiçoar a terapêutica cardiovascular clínica e cirúrgica
- Incentivar estudos e pesquisas no domínio da cardiologia clínica e cirúrgica

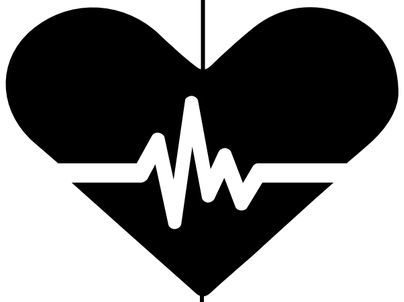

- Manter serviços de saúde hospitalar, ambulatorial e domiciliar, em quaisquer outras especialidades da medicina, em atividades em seus estabelecimentos próprios ou mediante convênios firmados com o poder público ou com entidades privadas, destinando-os às necessidades das comunidades onde atuará, em ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, terapêutica, reabilitação e pesquisa
- Realizar cursos, palestras, reuniões, simpósios e eventos científicos em geral, sobre assuntos relacionados à cardiologia clínica e cirúrgica
- Manter serviços de saúde, hospitalar, ambulatorial e domiciliar, destinando-os às necessidades da comunidade em ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, terapêutica, reabilitação e pesquisa em cardiologia
- Organizar e manter um centro de formação pré e pós-graduação em clínica e cirurgia cardiovascular
- Conceder bolsas de estudos aos interessados em estudar cardiologia clínica e cirúrgica

07. Informações sobre a Recuperanda

Localização da Matriz e Filiais

Instituto de Cardiologia (Matriz)
Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Santana, Porto Alegre/RS. CEP 90.620-001

Hospital Alvorada (antiga filial)
Rua Jaci Zanin, nº 170, Bairro Maringá, Alvorada/RS. CEP 94.814-300

Hospital Padre Jeremias (antiga filial)
Rua Mário Quintana, S/N, Bairro Parque da Matriz, Cachoeirinha/RS. CEP 94.910-030

Hospital Regional de Santa Maria
Rua Florianopolis, nº 1401, Bairro Pinheiro Machado, Santa Maria/RS. CEP 97.030-220

Hospital Viamão
Rua Isabel Bastos, nº 138, Bairro Centro, Viamão/RS. CEP 94.410-250

Inst. de Cardiologia e Transplantes do DF
Estrada do Parque – Contorno do Bosque, S/N, Cruzeiro Novo, Brasília/DF. CEP 70310-500

07. Informações sobre a Recuperanda

Estatuto da Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)

Estatuto da Fundação Universitária de Cardiologia

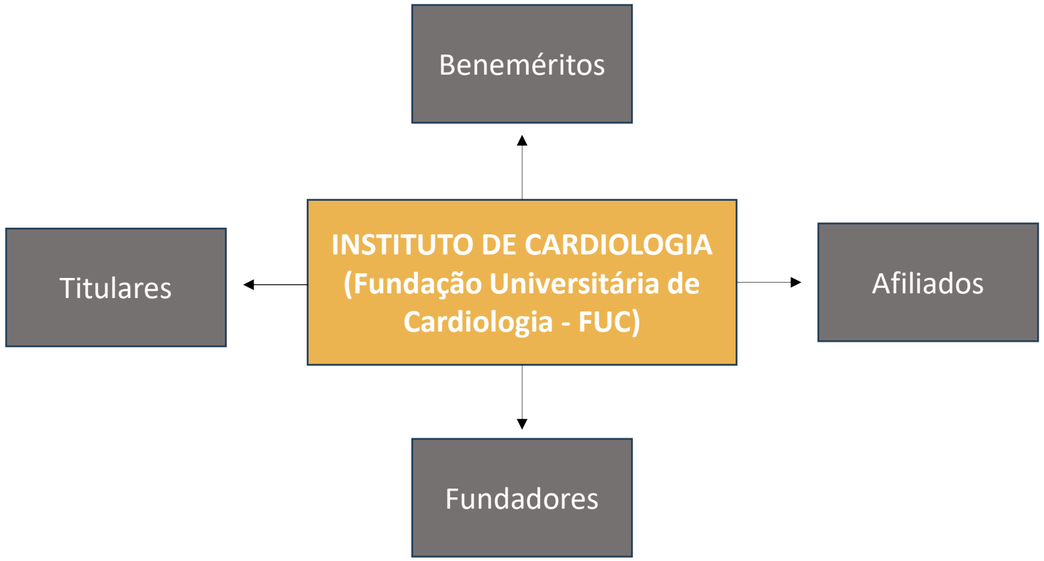

Órgãos de sua Administração

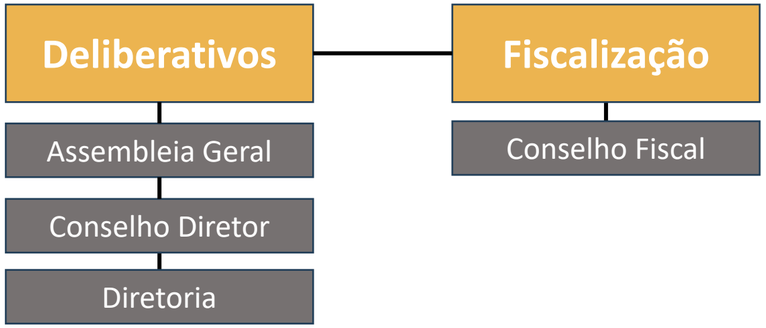

Direção e Conselho

- **Porto Alegre:**

A direção é composta por quatro membros: Dr. Marne de Freitas Gomes (Diretor Presidente), Dr. Gustavo Glotz de Lima (Diretor Secretário), Dr. Jorge Alberto Szimanski Auzani (Diretor Tesoureiro) e o Dr. Oscar Pereira Dutra (Diretor Científico).

Atualmente, o conselho é composto por nove membros: Sra. Silvia Regina V. de Almeida, Dr. Domingos Vitola, Dra. Carmen Silvia Reis Conti, Dr. Henrique Basso Gomes, Dr. Luiz Henrique Nicoloso, Enf. Jaime André Schmitz, Dr. Mário Schavartzman, Dr. Rogério Eduardo G. Sarmento Leite e Dr. Tiago Luiz Luz Leiria.

- **Hospital Viamão:**

Leandro Gomes dos Santos e Dr. Marcelo Fagundes.

- **Hospital Alvorada:**

Carlos Alberto Faraco Grossini e Dr. William Javier Castillo Zabaleta.

- **Hospital Padre Jeremias:**

Angélica Konrad e Dra. Maria José Alexandre de Carvalho Pinheiro.

- **Hospital Regional de Santa Maria:**

Geison Rosa Farias e Dr. Vinicius Matos Menegola.

- **Instituto de Cardiologia de Transplantes do Distrito Federal:**

Dr. Rogério Dalfollo Pires, General Gislei Moraes de Oliveira e Dr. André Luis Conde Watanabe.

07. Informações sobre a Recuperanda

Breve Histórico

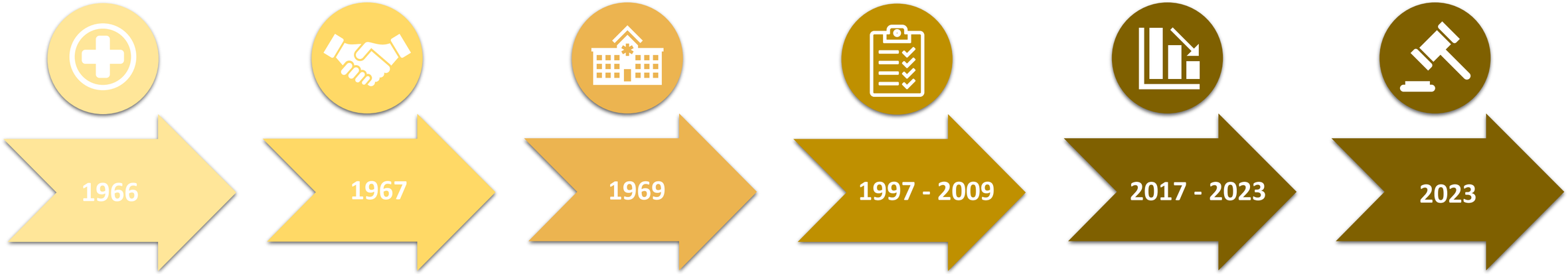

Em **1966,** na disciplina de Cardiologia da antiga Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre (atual UFCSPA), criou-se a **Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)** com o objetivo de desenvolver o ensino, aprimorar a assistência médica e incentivar a pesquisa cardiológica.

Em **1967,** por meio de um inovador **acordo de cooperação com o Governo do Estado,** a Fundação Universitária de Cardiologia (FUC) assume a gestão do **Instituto de Cardiologia.**

Com a inauguração do novo prédio, em **1969,** morada inicial das atuais instalações na Av. Princesa Isabel (Porto Alegre/RS) começa, de fato, uma verdadeira revolução na cardiologia do Estado do Rio Grande do Sul.

Nos anos de 1997 e 1998, a Fundação assumiu a gestão dos hospitais de **Alvorada/RS** e **Cachoeirinha/RS.** Em 2006, houve a incorporação do **Hospital de Viamão** e, em 2009, assumiu a gestão do **Instituto de Cardiologia do Distrito Federal**, além do **Hospital Regional de Santa Maria/RS.**

Nos últimos sete anos, a Fundação não vem conseguindo reverter a sua **situação de déficit financeiro,** acumulando sucessivos resultados negativos. O ano de 2021 foi pontual exceção, devido, exclusivamente, a recursos ordinários advindos do Ministério da Saúde.

Em 20 de novembro de 2023, houve o **ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial.**

07. Informações sobre a Recuperanda

Quadro Funcional

Abaixo, apresenta-se as informações pertinentes ao quadro funcional da Recuperanda no que tange ao período compreendido entre abril/2024 e abril/2025.

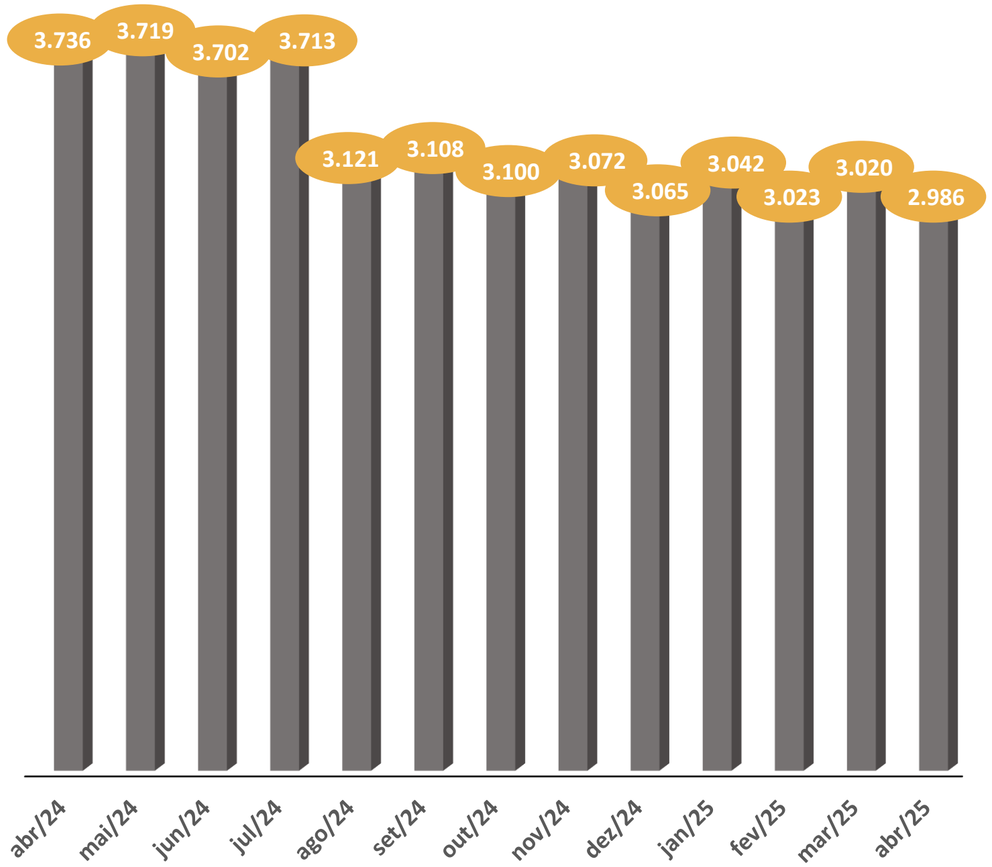

Localização	Nº de Colaboradores	Nº de Médicos	% de médicos (perante o total)
Alvorada (RS)	32	2	6%
Brasília (DF)	1059	19	2%
Cachoeirinha (RS)	19	1	5%
Porto Alegre (RS)	1387	59	4%
Santa Maria (RS)	454	1	0%
Viamão (RS)	35	2	6%
Total	2986	84	3%

A tabela acima, elaborada por esta Equipe Técnica, apresenta a quantidade de funcionários alocados em cada filial e na matriz. Consta, ainda, o número de médicos em atividade por unidade, bem como sua representatividade percentual em relação ao total de empregados. Os dados referem-se ao mês de abril de 2025.

Com base no relatório encaminhado à Administração Judicial, verificou-se que, do total de 2.986 funcionários, 400 encontram-se afastados, restando 2.586 colaboradores em atividade. Abaixo, apresenta-se graficamente o total de colaboradores por unidade.

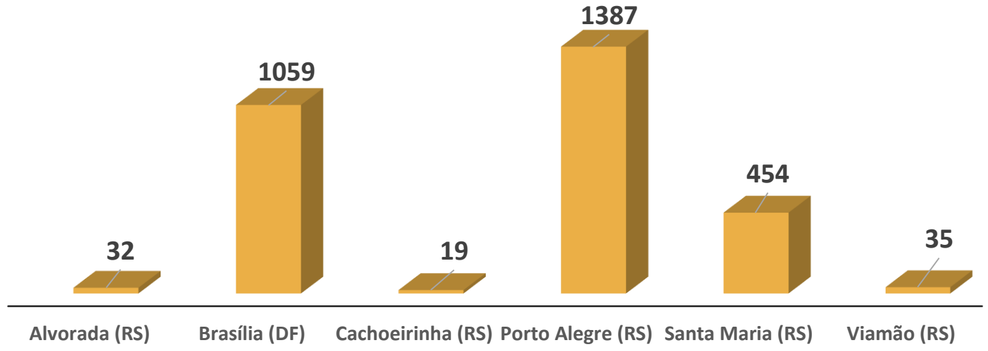

07. Informações sobre a Recuperanda

Visita *in loco* ao Instituto de Cardiologia de Porto Alegre | 11/07/2025

Na data de 11 de julho de 2025, o Administrador Judicial Augusto von Saltiél realizou visita técnica à unidade do Instituto de Cardiologia em Porto Alegre/RS.

Na ocasião, foi recebido pelos superintendentes Sr. Leandro e Sr. Fábio, que apresentaram a situação atual da instituição, destacando as dificuldades enfrentadas, as melhorias implementadas na gestão e no atendimento, além das ações em andamento.

Ainda, foram apresentados os novos dez leitos de UTI infantil e oito leitos de enfermagem, viabilizados por meio de parceria com o Município de Porto Alegre/RS e o Estado do Rio Grande do Sul.

Durante a visita, também foram verificados os atendimentos prestados, tanto pelo SUS quanto por convênios, além das internações e das unidades de terapia intensiva em funcionamento.

Cumpre referir que, durante a análise do quadro de pessoal, identificou-se um número elevado de profissionais afastados ou em regime de auxílio. Questionada, a empresa informou que a maioria dos afastamentos refere-se a profissionais lactantes, em período de amamentação, sem prazo legal definido para retorno.

Destacou-se, ainda, que o Instituto de Cardiologia possui aproximadamente 80% do seu quadro composto por mulheres, o que justifica o volume expressivo de afastamentos nessa condição.

Na imagem ao lado, conforme dados disponibilizados pelos representantes do Instituto, apresenta-se levantamento do quantitativo de funcionários afastados por unidade e respectivo motivo de afastamento.

Rótulos de Linha	Contagem de Funcionario - Nome
ALVORADA	**32**
Aposentadoria por invalidez	6
Doença	24
Licença Gestante Local Insalubre	2
BRASILIA	**88**
Acidente de Trabalho	1
Aposentadoria por invalidez	8
Doença	47
Licença Gestante 120 dias	10
Licença sem Vencimentos	20
Novo Afastamento pela mesma Doença	2
CACHOEIRINHA	**18**
Aposentadoria por invalidez	4
Doença	13
Licença Gestante Local Insalubre	1
PORTO ALEGRE	**174**
Acidente de Trabalho	7
Aposentadoria por invalidez	25
Doença	66
Licença Gestante 120 dias	3
Licença Gestante Local Insalubre	16
Licença Lactante Local Insalubre	39
Licença sem Vencimentos	11
Novo Afastamento pela mesma Doença	6
Novo afastamento pelo mesmo Acidente Trabalho	1
SANTA MARIA	**42**
Acidente de Trabalho	1
Doença	9
Licença Gestante 120 dias	5
Licença Gestante Local Insalubre	5
Licença Lactante Local Insalubre	21
Novo Afastamento pela mesma Doença	1
VIAMAO	**25**
Acidente de Trabalho	1
Aposentadoria por invalidez	6
Doença	18
Total Geral	**379**

07. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações

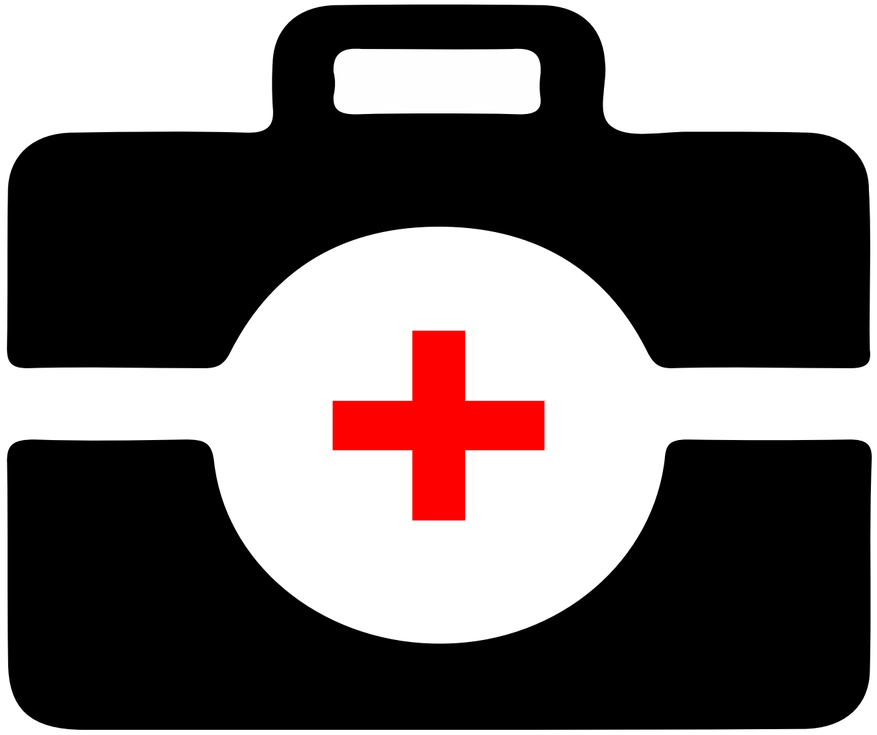

R$ 5,5

Em abril/2025, a Fundação apresentou **superávit financeiro**, na quantia total de, aproximadamente, R$ 5,5 milhões.

R$ 70,2

Conforme informações disponibilizadas pelos representantes da Devedora, destaca-se que, atualmente, o **passivo fiscal** perfaz o montante de R$ 70.203.679,80**.**

-84%

Com base nos dados mensais da Matriz e das Filiais, observa-se que o faturamento do mês de abril/2025 apresentou queda de 84%, quando comparado ao período imediatamente anterior.

77%

No mês de abril de 2025, a Fundação prestou mais de **146,1 mil atendimentos.** Desse total, **77% dos pacientes foram atendidos pelo SUS.**

07. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações

Considerando **os atendimentos realizados no mês de abril de 2025**, apresenta-se, abaixo, um resumo das atividades desempenhadas pela matriz e suas filiais (os dados estão apresentados de forma mensal).

Natureza do Serviço	Total Geral	Total SUS	% SUS
Atendimento em ambulatório	14.201	11.928	84%
Emergência e pronto atendimento	1.412	598	42%
Internações	1.483	1.061	72%
Pac/dia	11.095	8.441	76%
Cirurgias	543	374	69%
Transplantes	27	22	81%
Procedimentos Hemodinâmica	1.500	1.161	77%
Laboratório	96.505	89.271	77%
Eco	3.858		
RX	3.090		
Eletrocardiograma	8.659		
Ergometria	1.090		
Outros	2.652		
Partos	1	0	0%
Total	**146.116**	**112.856**	**77%**

Diante do exposto, é possível inferir que, durante o quarto mês do exercício social atual, a Fundação prestou, ao total, **146.116 atendimentos,** incluindo ambulatório, emergência, cirurgias, partos e serviços de apoio ao diagnóstico e tratamento.

Por fim, ressalta-se que **77% dos pacientes foram atendidos por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS).**

07. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações

Títulos Protestados

Na tabela abaixo, apresenta-se a quantidade de **títulos protestados**, a partir das consultas realizadas no período compreendido entre abril e julho de 2025, no site da https://www.pesquisaprotesto.com.br/, por meio do CNPJ da Fundação Universitária de Cardiologia (92.898.550/0001-98).

Ressalta-se que **a quantidade total é bastante expressiva.** Sugere-se que o assunto seja objeto de uma análise mais detalhada por parte dos representantes da Devedora.

Data da consulta	07/04/2025	13/05/2025	10/06/2025	07/07/2025
Estado	Nº de Títulos Protestados			
Distrito Federal	281	282	275	270
Goiás	1	1	1	1
Paraná	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	4385	4281	4107	3660
São Paulo	30	30	30	30
Total	**4697**	**4594**	**4413**	**3961**

Passivo Contingente

Apresenta-se, abaixo, a sintetização do **passivo contingente** das Recuperandas. As informações foram segregadas de acordo com os dados da matriz e das filiais.

Ademais, importante destacar que a tabela foi elaborada em conformidade com o relatório apresentado no EVENTO – ANEXO8 dos autos:

Autor	Local	Nº de Processos	Valor Total de Causa
Hospital Alvorada	Alvorada/RS	122	R$ 83.939.347,77
Hospital Padre Jeremias	Cachoeirinha/RS	64	R$ 61.795.827,95
ICTDF	Brasília/DF	40	R$ 132.894.029,37
Instituto de Cardiologia – Matriz	Porto Alegre/RS	361	R$ 116.091.930,55
Hospital Regional de Santa Maria	Santa Maria/RS	15	R$ 1.045.429,87
Hospital Viamão	Viamão/RS	161	R$ 119.554.734,32
TOTAL		**763**	**R$ 515.321.299,83**

08. Estrutura do Passivo

Passivo Concursal

O **Edital do Art. 7º, §2º, da LREF,** reflete a segunda relação de credores da Devedora e perfaz o montante total de **R$ 162.872.594,30**, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LREF E NÚMERO DE CREDORES		
Classe I - Trabalhista	R$ 32.835.141,30	R$ 34.708.480,93	4634	78%
Classe III - Quirografários	R$ 194.120.186,02	R$ 105.121.404,91	578	10%
Classe IV - ME/EPP	R$ 21.126.778,10	R$ 23.042.708,46	747	13%
TOTAL	**R$ 248.082.105,42**	**R$ 162.872.594,30**	**5.959**	**100%**

Abaixo, apresentam-se **os seis principais credores** arrolados ao procedimento recuperatório, além do valores correspondente à soma dos “demais credores”. Vale mencionar que os seis principais credores, quando somados, perfazem a soma de **R$ 52.999.742,35.**

CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALORES (R$)
Classe III - Quirografários	Hfa Hospital das Forças Armadas	R$ 26.653.262,93
Classe III - Quirografários	Medtronic Comercial Ltda	R$ 8.139.460,18
Classe III - Quirografários	Biotronik Comercial Medica Ltda	R$ 5.493.649,10
Classe III - Quirografários	Companhia estadual de Dist.Energia eletr	R$ 5.340.987,48
Classe III - Quirografários	Suprisul Suprimentos Médicos Ltda.	R$ 4.056.995,67
Classe III - Quirografários	Ge Healthcare do Brasil Com e Serv Pequ	R$ 3.315.386,99
-	Demais Credores	R$ 109.912.609,69
TOTAL		**R$ 162.912.352,04**

08. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal

Os créditos extraconcursais geralmente enquadram-se como (i) passivo fiscal, (ii) operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) alienação fiduciária e (v) arrendamento mercantil (leasing).

Com base nas informações dispostas nos autos, **o passivo extraconcursal da Recuperanda corresponde exclusivamente a dívidas tributárias.** Ainda, a Administração Judicial ratificou esta informação junto aos representantes da FUC.

Nessa senda, na petição inicial (EVENTO 1 – PET1), a Recuperanda informou a existência de passivo fiscal na quantia de, aproximadamente, R$ 65 milhões, a qual estaria contabilizada como *"Obrigações Tributárias".*

A tabela abaixo foi atualizada em 03/06/2025, conforme informações disponibilizadas, via e-mail, pelos representantes da Devedora. **Atualmente, o passivo fiscal perfaz o montante de R$ 70,2 milhões.**

UNIDADE	DESCRIÇÃO	COMPETÊNCIA	SITUAÇÃO	VALOR CONTABIL PRINCIPAL
PORTO ALEGRE	INSS	2021 e 2022	PARCELADO	R$ 5.715.425,20
	INSS	2016	PENHORA REGULAR E SUFICIENTE	R$ 403.259,49
	IRRF	2020, 2021 e 2022	PARCELADO	R$ 29.380.402,77
		ago/22 a abr/23		R$ 1.260.614,67
		mai/23 a set/24		R$ 10.996.101,61
	IRPJ	jan/16 a abr/21	GARANTIA-PENHORA	R$ 18.436.829,39
	IRRF/CSRF	out/24 a dez/24	PARCELADO	R$ 3.050.998,06
	INSS PJ	out/24		R$ 35.853,52
	IRRF	jan/25		R$ 751.893,18
DISTRITO FEDERAL	DIV ATIVA CLT	2021		R$ 172.301,91
TOTAL				**R$ 70.203.679,80**

08. Estrutura do Passivo

Passivo Tributário

Por se tratar de tema chave em um processo recuperatório, a Administração Judicial detalha neste tópico o atual cenário da Devedora no que diz respeito às **Obrigações Tributárias.**

Abaixo, estão apresentados os valores contabilizados nos **balancetes contábeis do mês de abril/2025,** os quais foram disponibilizados pelos representantes da Recuperanda.

Balancetes de abril/2025	POA	ALVORADA	BRASILIA	CACHOEIRINHA	SANTA MARIA	VIAMÃO	TOTAL
INSS	R$ 3.628.540,93	R$ 17.402,89	R$ 4.426.537,72	R$ 154.745,92	R$ 182.968,09	R$ 2.064.919,13	**R$ 10.475.114,68**
FGTS	R$ 16.321.950,56	R$ 11.091.781,31	R$ 1.681.498,04	R$ 9.261.644,47	R$ 138.312,70	R$ 1.837.679,97	**R$ 40.332.867,05**
IRPJ	R$ 738.340,90	R$ 64.118,57	R$ 961.756,21	R$ 22.350,33	R$ 40.788,57	R$ 250.647,96	**R$ 2.078.002,54**
IMPOSTO SINDICAL	R$ 6.804,18	R$ 115,86	R$ 250,00	R$ 14.790,95	R$ 1.008,76	R$ 2.722,13	**R$ 25.691,88**
IRPF	R$ 26.808.538,82	R$ 6.279.606,11	R$ 11.869.327,65	R$ 5.592.713,62	R$ 287.842,75	R$ 6.783.428,19	**R$ 57.621.457,14**
COFINS	R$ 2.360.769,87	R$ 448.695,52	R$ 2.875.862,69	R$ 273.703,84	R$ 108.139,90	R$ 765.432,22	**R$ 6.832.604,04**
ISSQN	R$ 135.151,49	R$ 26.759,32	R$ 224.013,58	R$ 33.761,78	R$ 394.515,83	R$ 135.896,45	**R$ 950.098,45**
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	R$ 337.139,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 337.139,21**
TOTAL	**R$ 50.337.235,96**	**R$ 17.928.479,58**	**R$ 22.039.245,89**	**R$ 15.353.710,91**	**R$ 1.153.576,60**	**R$ 11.840.726,05**	**R$ 118.652.974,99**

Ainda, vale mencionar que, com base na consulta (CNPJ 92.898.550/0001-98) realizada no dia 14 de julho de 2025, no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/), a Administração Judicial verificou que os valores inscritos em Dívida Ativa foram zerados.

Cumpre referir que, na consulta realizada no mês de maio/2025, os débitos perfaziam o montante de R$ 7.203.952,08, enquanto que, em junho/2025, o montante atingiu o patamar de R$ 42.276.443,58.

09. Análise Econômico-Financeira

Econômico-Financeiras

Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da **Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)**, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.

De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também dos balancetes do mês de **abril/2025**, disponibilizados a estas Equipes Técnicas.

A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico **(www.rjinstitutodecardiologia.com .br)**, no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.

A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF), em página compartilhada em nuvem do Dropbox, **por meio do link do ícone acima;** ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

09. Análise Econômico-Financeira – Matriz e Filiais

Alvorada, Cachoeirinha, Brasília, Porto Alegre (Matriz), Santa Maria e Viamão – informações consolidadas dos balancetes mensais

09. Análise Econômico-Financeira

Balancetes Mensais Consolidados - Ativo

Inicialmente, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados graficamente, foram disponibilizados, via *e-mail*, pelos representantes da Recuperanda. Abaixo, os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais.

	fev/25	mar/25	AH% [1]	abr/25	AH%[2]
Ativo Circulante	**250.372.648**	**382.802.765**	**53%**	**386.627.313**	**1%**
Caixa e Equivalentes de Caixa	41.916.088	137.187.951	227%	124.309.300	-9%
Clientes	101.101.169	104.746.881	4%	117.176.290	12%
Créditos Diversos	613.809	42.496.629	6823%	42.491.019	0%
Adiantamentos	87.205.029	77.836.159	-11%	81.553.056	5%
Depósitos Judiciais	1.140.501	1.140.501	0%	1.140.501	0%
Cartão de Crédito	303.752	270.368	-11%	289.633	7%
Estoques	17.252.361	18.196.236	5%	18.920.161	4%
Serviços Terceirizados	334.936	339.457	1%	347.650	2%
Outros Créditos	405.050	422.198	4%	396.408	-6%
Débitos de Funcionários	99.953	166.386	66%	3.295	-98%
Ativo Não Circulante	**254.342.495**	**256.000.649**	**1%**	**258.322.804**	**1%**
Créditos a Longo Prazo	1.217.525	1.228.503	1%	1.239.509	1%
Imobilizado	250.682.899	252.330.075	1%	254.641.224	1%
Investimentos	2.442.071	2.442.071	0%	2.442.071	0%
Total do Ativo	**504.715.143**	**638.803.415**	**27%**	**644.950.116**	**1%**

AH% [1]: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre março/2025 e fevereiro/2025;
AH% [2]: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre abril/2025 e março/2025.

Com o propósito de ilustrar a progressão dos saldos patrimoniais, acima, apresentam-se os saldos das contas do Ativo referentes ao período de fevereiro a abril/2025. As variações mais significativas, no que tange ao Ativo Circulante, foram atribuídas às rubricas de **Caixa e Equivalentes de Caixa, Clientes, Créditos Diversos e Adiantamentos.**

A rubrica **Caixa e Equivalentes de Caixa** registrou redução de 9%, em abril/2025, em comparação com o mês de março/2025. É importante destacar que tal conta é constituída por caixa, bancos e aplicações de liquidez imediata (99,49%). Ademais, o saldo de **Clientes,** em abril/2025, apresentou aumento de 12% em relação ao período imediatamente anterior, devido, principalmente, aos valores oriundos da categoria SUS, conforme evidenciado na tabela e no gráfico apresentados a seguir.

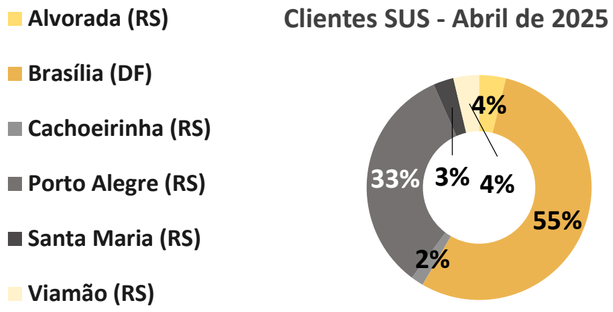

Clientes	Total	%
SUS	R$ 73.314.025	63%
Convênios privados	R$ 45.266.005	39%
Particulares	R$ 1.954.198	2%
Reanalise de glosas	R$ 8.740	0%
PDD	- R$ 3.366.677	-3%
Total	**R$ 117.176.290**	**100%**

Destaca-se a impossibilidade de quantificar separadamente a **Provisão para Liquidação Duvidosa** na rubrica Clientes, bem como seu efeito nos saldos individuais das categorias Clientes do SUS, Convênios Privados, Particulares e Reanálise de Glosas.

A rubrica **Adiantamentos entre Hospitais (Filiais e Matriz)** atingiu, em abril/2025, o saldo de R$ 79 milhões, representando 97% do total da conta contábil sintética Adiantamentos. Segundo a entidade, tal conta corresponde a valores de empréstimos ou adiantamentos registrados no ativo da concedente, com contrapartida na rubrica Bancos, pela transferência dos recursos. Na empresa que recebe o recurso, os valores são registrados como empréstimos ou adiantamentos no passivo, com contrapartida a débito em 'Bancos' (ativo). Na consolidação, esses saldos se compensam — o valor concedido (positivo) é confrontado com o valor recebido (negativo) —, permanecendo em aberto no período seguinte, sem impacto no resultado do exercício.

09. Análise Econômico-Financeira

Balancetes Mensais Consolidados - Ativo

Em abril/2025, o **Ativo Não Circulante** da Recuperanda apresentou aumento de 1% em relação ao saldo registrado em março/2025, ou seja, um acréscimo de R$ 2,3 milhões.

A rubrica do **Ativo Imobilizado**, em abril/2025, representou 39% do Ativo Total, representando um aumento de R$ 1,6 milhão em comparação ao mês anterior; tal variação é relativa aos valores do Imobilizado da **Filial de Santa Maria.**

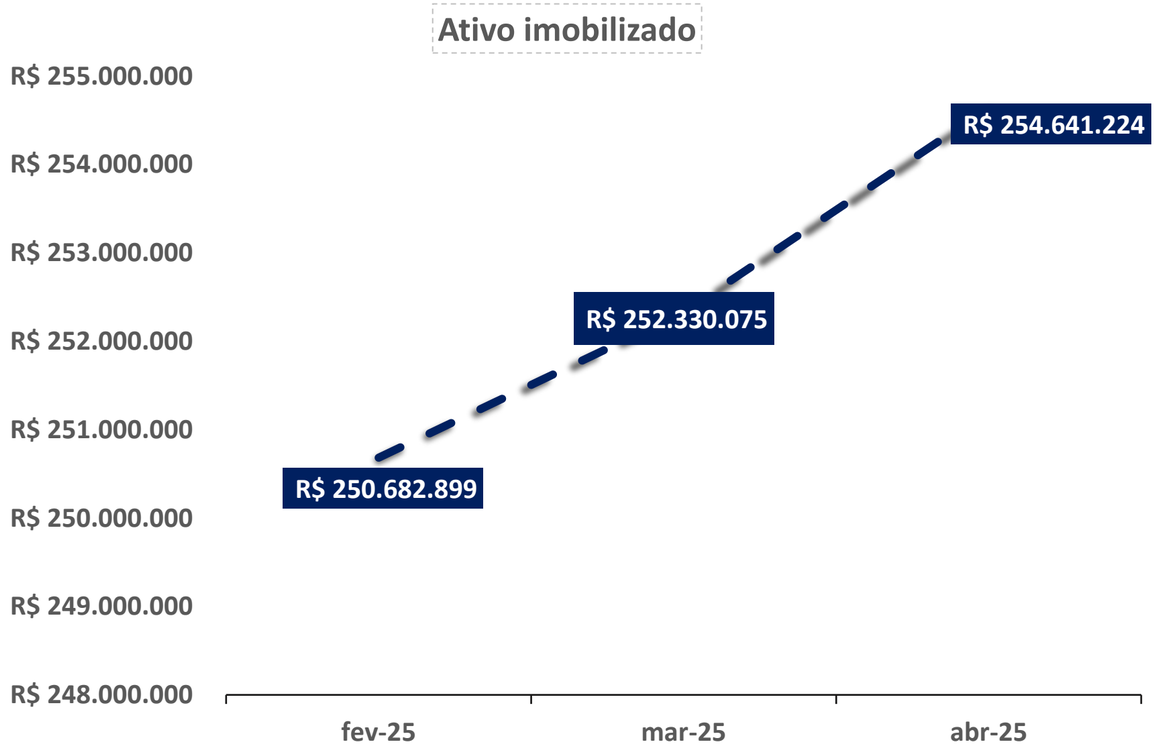

A seguir é demonstrada a composição do **Ativo,** em percentuais:

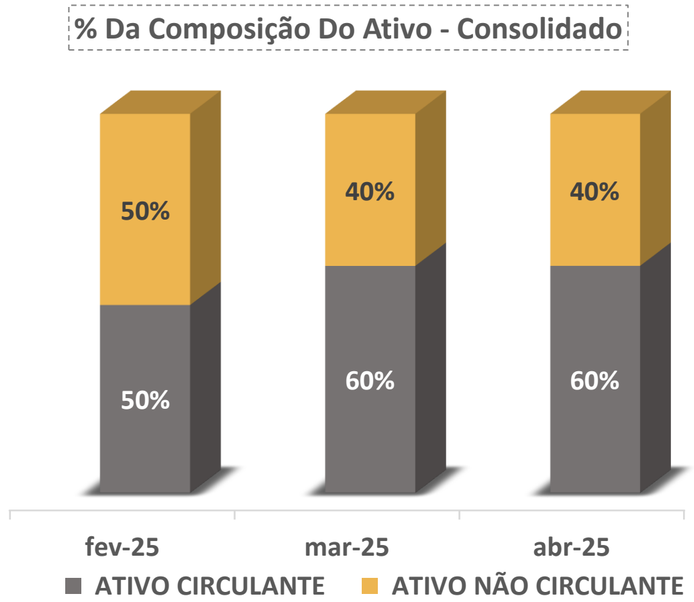

O gráfico apresenta a evolução da composição percentual do ativo consolidado entre os meses de fevereiro/2025 e abril/2025, diferenciando entre Ativo Circulante e Ativo Não Circulante.

Em fevereiro/2025, verificou-se uma equiparação entre as composições, com 50% do ativo alocado no circulante e 50% no não circulante, indicando uma estabilização na estrutura patrimonial da entidade. Já nos meses de março/2025 e abril/2025, observou-se uma mudança no cenário de equilíbrio: o Ativo Circulante passou a ser predominante, atingindo 60% do total, ao passo que o ativo não circulante representou 40%.

09. Análise Econômico-Financeira

Balancetes Mensais Consolidados - Passivo

De início, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados graficamente, foram disponibilizados, via *e-mail,* pelos representantes da Recuperanda. Abaixo, os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais.

	fev/25	mar/25	AH% [1]	abr/25	AH%[2]
Passivo Circulante	**548.169.958**	**549.242.385**	**0%**	**549.473.392**	**0%**
Fornecedores	70.337.452	69.370.086	-1%	69.760.209	1%
Obrigações Sociais e Fiscais	125.179.796	118.898.151	-5%	118.740.823	0%
Obrigações Trabalhistas e Outras	31.455.095	31.248.641	-1%	31.271.004	0%
Empréstimos e Financiamentos	75.120.847	65.930.503	-12%	69.982.758	6%
Provisões	77.597.287	78.304.870	1%	79.788.497	2%
Obrigações de Convênios	75.015.350	90.343.642	20%	86.905.592	-4%
Serviços de Terceiros	69.270.565	70.080.135	1%	68.483.615	-2%
Valores de Terceiros	24.160.817	25.038.098	4%	24.512.720	-2%
Débitos com Tarifas e Serviços	32.750	28.258	-14%	28.175	0%
Passivo Não Circulante	**242.141.730**	**242.057.536**	**0%**	**241.924.814**	**0%**
Empréstimos e Financiamentos	101.518.790	102.002.462	0%	102.528.905	1%
Subvenções para Investimentos	53.524.787	52.923.411	-1%	52.307.294	-1%
Provisões Contingências	13.895.664	13.895.664	0%	13.895.664	0%
Receitas Antecip. De Mensalidades	116.247	149.757	29%	106.709	-29%
Bens Senado Câmara e Outros	61.853.341	61.853.341	0%	61.853.341	0%
Recursos SSMA	2.061.868	2.061.868	0%	2.061.868	0%
Provisão P/ Contingências de Longo Prazo	9.171.033	9.171.033	0%	9.171.033	0%
Patrimônio Líquido	**(233.223.620)**	**(231.002.956)**	**-1%**	**(274.876.243)**	**19%**
Passivo e Patrimônio Líquido	**557.088.068**	**560.296.965**	**1%**	**516.521.963**	**-8%**

AH% [1]: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre março/2025 e fevereiro/2025;
AH% [2]: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre abril/2025 e março/2025.

Na tabela ao lado é fornecida a evolução das obrigações da Recuperanda durante o período compreendido entre fevereiro e abril/2025.

A rubrica de **Empréstimos e Financiamentos** (Passivo Circulante) apresentou aumento de 6%; já no Passivo Não Circulante, não houve variação expressiva, quando comparados os saldos de abril e março/2025.

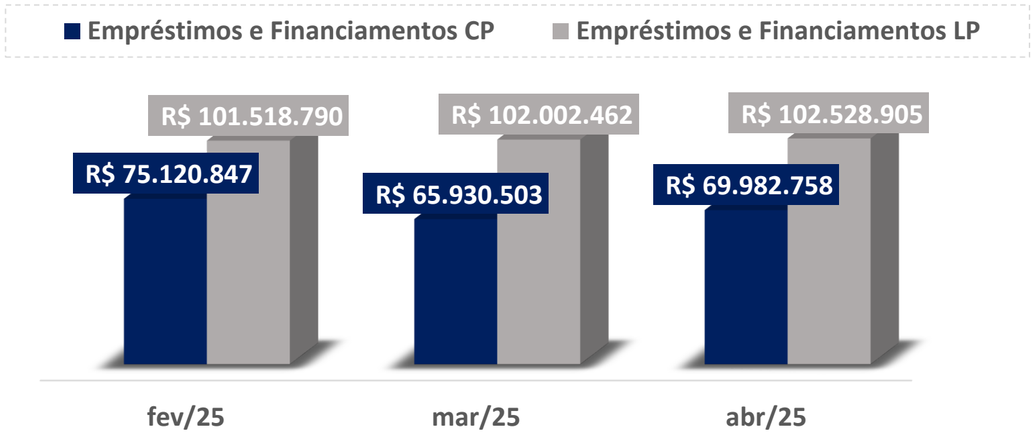

Em abril/2025, quanto às obrigações financeiras, há uma concentração no **Passivo Circulante,** totalizando R$ 549 milhões, enquanto o saldo do **Passivo Não Circulante** foi de R$ 241 milhões. Do montante total do passivo, mais de 33% correspondeu a valores relacionados a empréstimos e financiamentos.

Adicionalmente, a rubrica analítica de **Subvenções para Investimentos** apresentou redução de 1%, o que representa um montante superior a R$ 616 mil. Em termos absolutos, esta rubrica do Passivo Não Circulante demonstrou as alterações mais significativas em abril/2025, quando comparada ao saldo do período imediatamente anterior.

09. Análise Econômico-Financeira

Balancetes Mensais Consolidados - Passivo

Endividamento em Abril/25 (Valores em R$)							
Rubrica do Balancete	Alvorada (RS)	Brasília (DF)	Cachoeirinha (RS)	Porto Alegre (RS)	Santa Maria (RS)	Viamão (RS)	Total
Passivo Circulante	42.704.340	116.790.334	46.066.536	244.321.461	44.129.196	55.461.525	549.473.392
Passivo Não Circulante	1.959.146	80.580.894	9.171.033	124.165.720	23.889.247	2.158.774	241.924.814
Total	**44.663.486**	**197.371.228**	**55.237.568**	**368.487.181**	**68.018.443**	**57.620.299**	**791.398.205**

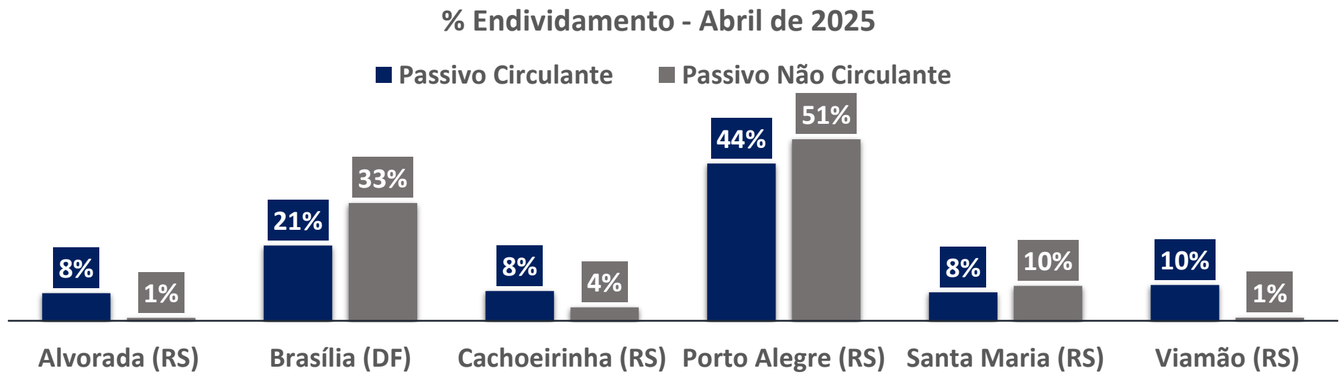

Com base nas informações acima, observa-se que a Matriz (Porto Alegre/RS) e a Filial de Brasília/DF apresentam os percentuais mais elevados de dívidas, tanto a curto quanto a longo prazo. Ademais, no gráfico subsequente, fica evidente que as dívidas da Matriz (curto prazo) correspondem a 47%, enquanto as da Filial de Brasília/DF representam 25% do endividamento total.

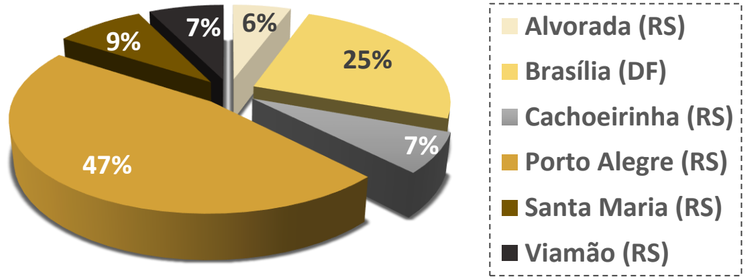

As obrigações e dívidas da Recuperanda estão, predominantemente, concentradas no Passivo Circulante, evidenciando a necessidade de um maior capital de curto prazo.

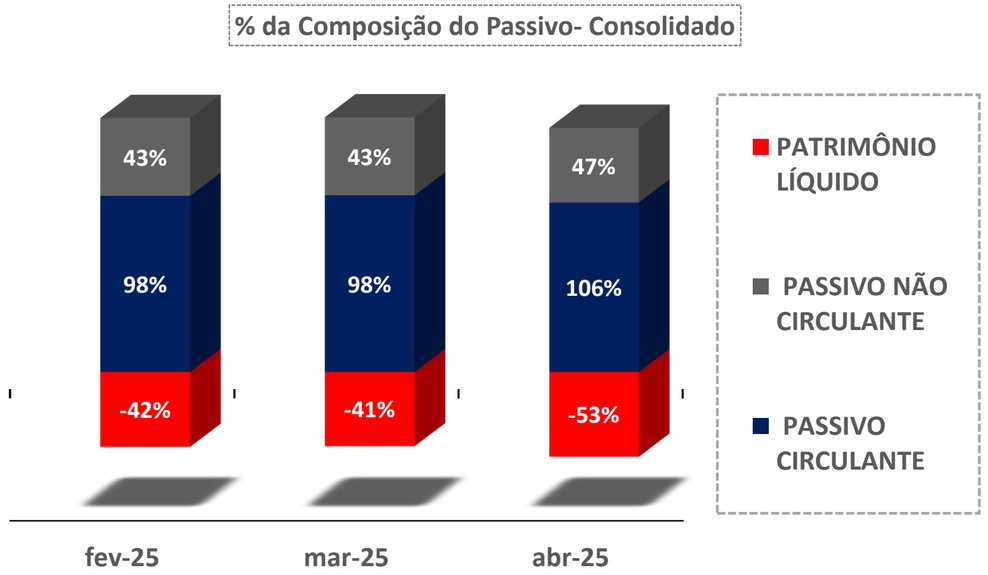

Finalmente, em relação ao **Patrimônio Líquido,** conforme evidenciado no gráfico acima, observa-se que o saldo de tal conta permaneceu negativo tanto no exercício social de 2024 quanto no período compreendido entre fevereiro e abril/2025.

A diferença entre o total do passivo e o total do ativo ocorreu em decorrência do reconhecimento dos resultados (superávit ou déficit), os quais são realizados apenas no fechamento do balanço, em dezembro.

09. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

Os **indicadores financeiros** são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Descrição	fev-25	mar-25	abr-25
Liquidez Geral	0,32	0,48	0,49
Liquidez Imediata	0,08	0,25	0,23
Liquidez Seca	0,43	0,66	0,67
Liquidez Corrente	0,46	0,70	0,70

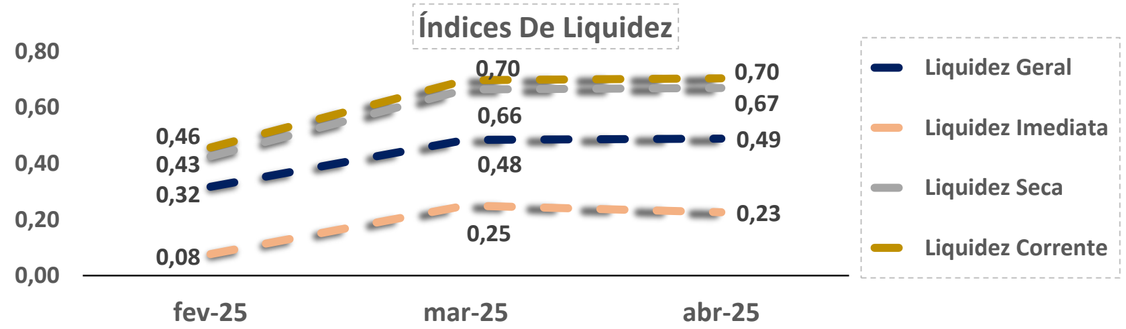

Liquidez Geral: Os índices referentes aos períodos analisados indicam que **a Fundação não tem capacidade de saldar as suas dívidas de curto e de longo prazo.**

Liquidez Imediata: Nos períodos em questão, **a Fundação não dispunha de recursos suficientes em seu caixa para quitar as suas obrigações de curto prazo.**

Liquidez Seca: Indica que **a Fundação não possuí valores no Ativo Circulante capazes de saldar as obrigações de curto prazo,** considerando os índices apresentados nos períodos analisados.

Liquidez Corrente: Indica que os recursos que **a Fundação havia registrado no Ativo Circulante não eram suficientes para quitar a cada R$ 1,00 de dívidas no Passivo Circulante.**

A seguir, apresenta-se graficamente o **grau de endividamento** da Recuperanda:

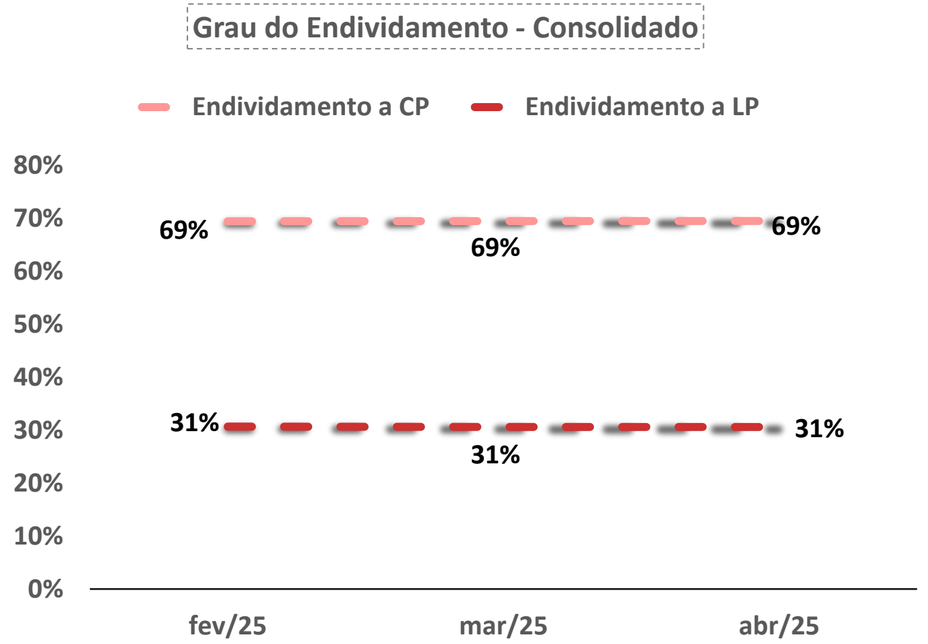

Durante todo o período analisado, o endividamento da Fundação se manteve maior no curto prazo, o que afeta de forma mais gravosa o fluxo de caixa.

No período analisado, os registros de curto prazo representaram 69% do total das dívidas. Já o endividamento a longo prazo representou percentuais 31%.

09. Análise Econômico-Financeira

Demonstração dos Custos, Receitas e Despesas – Informações dos Balancetes Mensais Consolidados

Abaixo, são apresentados graficamente os **resultados mensais obtidos de forma acumulada** (Matriz + Filiais) no período compreendido entre fevereiro e abril/2025:

	abr/25	AH[1]	mar/25	AH[2]	fev/25
Receita Bruta	45.934.140	-84%	292.356.617	740%	34.824.244
(-) Deduções da receita	(148.504)	-96%	(4.217.453)	3058%	(133.528)
(=) Receita Líquida	**45.785.637**	-84%	**288.139.164**	731%	**34.690.715**
(-) Custos dos Serviços Prestados	**(36.096.936)**	-76%	**(149.585.622)**	332%	**(34.590.428)**
(-) Despesas Operacionais	(3.647.886)	-49%	(7.157.852)	157%	(2.789.067)
(+) Outras receitas operacionais	29.648	-2%	30.317	-9%	33.475
(=) Resultado Operacional	**6.070.462**	-95%	**131.426.007**	-5050%	**(2.655.305)**
(+/-) Resultado Financeiro	(560.363)	3%	(546.633)	-60%	(1.377.409)
(=) Resultado do Exercício	**5.510.099**	-96%	**130.879.374**	-3345%	**(4.032.714)**

AH% [1]: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre março e abril/2025;
AH% [2]: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre fevereiro e março/2025.

Primeiramente, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados acima, foram disponibilizados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda e estão apresentados de forma mensal.

Os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais.

Com base na tabela acima, observa-se que o **faturamento** do mês de março/2025 apresentou um incremento significativo de 740%, quando comparado ao montante de fevereiro/2025, em virtude da venda de precatório no valor de R$ 254.431.753,48. Por outro lado, verifica-se que a receita auferida em abril/2025 retornou ao patamar usualmente registrado pelas Recuperandas.

Destaca-se que o resultado positivo do mês de março/2025 foi causado, exclusivamente, pelo incremento do faturamento (venda de precatório). Ainda, cumpre referir que o resultado acumulado no ano de 2024 correspondeu a um **déficit financeiro** de **R$ 34,5 milhões,** enquanto que o resultado obtido no 1º trimestre do ano de 2025 somou o montante de R$ 123 milhões. O mês de abril/2025 registrou um resultado positivo de R$ 5,5 milhões.

Destaca-se que houve o registro de resultados negativos tanto no mês de janeiro/2025 quanto em fevereiro/2025.

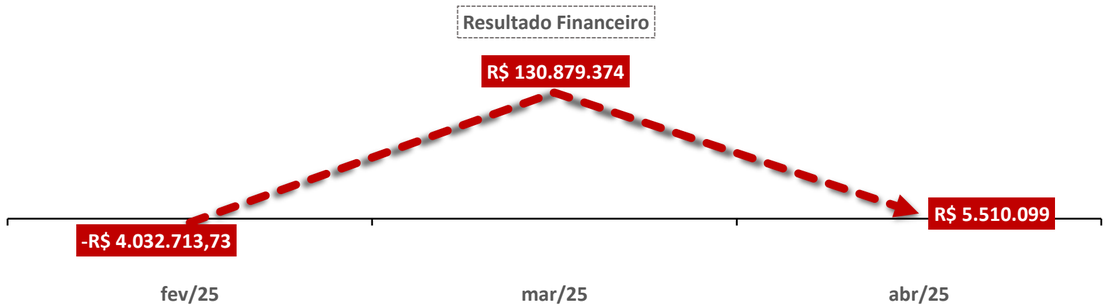

A **fonte de recursos da FUC** provém da (i) cobrança de prestação de serviços médicos, no âmbito do SUS, convênios privados e de particulares, e de (ii) recursos de subvenções de convênios para gestão dos hospitais.

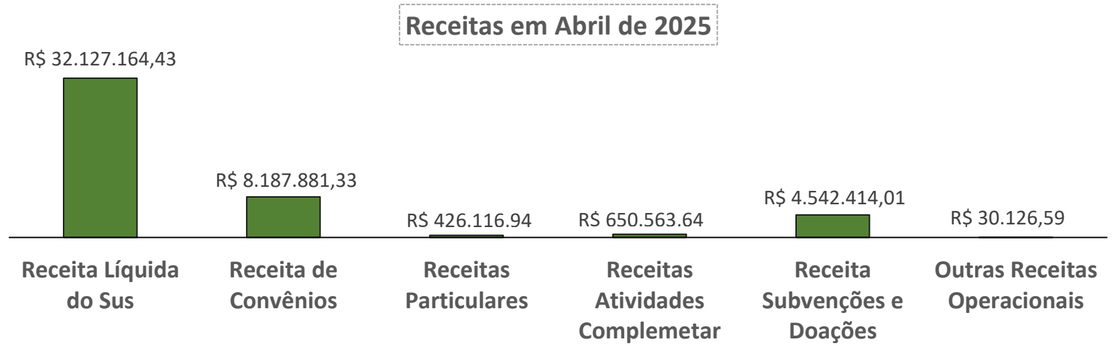

09. Análise Econômico-Financeira

Demonstração da Receita e Despesa - Informações dos Balancetes Mensais Consolidados

Abaixo, apresenta-se resumidamente os valores referentes a **Custos, Receitas e Despesas (Matriz + Filiais)**, no que concerne ao mês de **abril/2025:**

Receita x Custos e Despesas (Abril/2025)							
Rubrica do Balancete	**Alvorada (RS)**	**Brasília (DF)**	**Cachoeirinha (RS)**	**Porto Alegre (RS)**	**Santa Maria (RS)**	**Viamão (RS)**	**Total**
Receitas	R$ 282,87	R$ 16.449.936,98	R$ 22,78	R$ 24.361.580,09	R$ 5.945.627,83	R$ 255,88	**R$ 46.757.706,43**
Despesas e Custos	-R$ 57.198,39	-R$ 14.642.991,45	-R$ 78.536,71	-R$ 19.383.308,45	-R$ 6.176.983,38	-R$ 908.588,66	**-R$ 41.247.607,04**
Total	**-R$ 56.915,52**	**R$ 1.806.945,53**	**-R$ 78.513,93**	**R$ 4.978.271,64**	**-R$ 231.355,55**	**-R$ 908.332,78**	**R$ 5.510.099,39**

Com exceção da filial de Brasília/DF e da matriz de Porto Alegre/RS, os demais locais apresentaram **déficit financeiro** no mês de abril/2025. O resultado positivo do mês de abril/2025 foi ocasionado, majoritariamente, pelo montante vinculado à matriz.

No período compreendido entre janeiro e abril/2025, o resultado acumulado foi um superávit financeiro de R$ 128,5 milhões.

No período analisado, a Fundação apresentou valores referentes à isenção da contribuição patronal para o INSS, abrangendo tanto as Filiais quanto a Matriz. Conforme demonstrado no quadro a seguir, o total mensal dessa isenção, em abril de 2025, alcançou o montante de R$ 1,6 milhão.

Gratuidade em Abril/2025							
Rubrica do Balancete	**Alvorada (RS)**	**Brasília (DF)**	**Cachoeirinha (RS)**	**Porto Alegre (RS)**	**Santa Maria (RS)**	**Viamão (RS)**	**Total**
INSS Patronal	**R$ 4.035,94**	**R$ 1.080.694,00**	**R$ 4.626,26**	**R$ 10.260,95**	**R$ 515.814,11**	**R$ 37.044,93**	**R$ 1.652.476,19**

Os **custos, despesas e encargos** totalizaram R$ 41,2 milhões no mês de abril/2025, conforme demonstrado no gráfico abaixo.

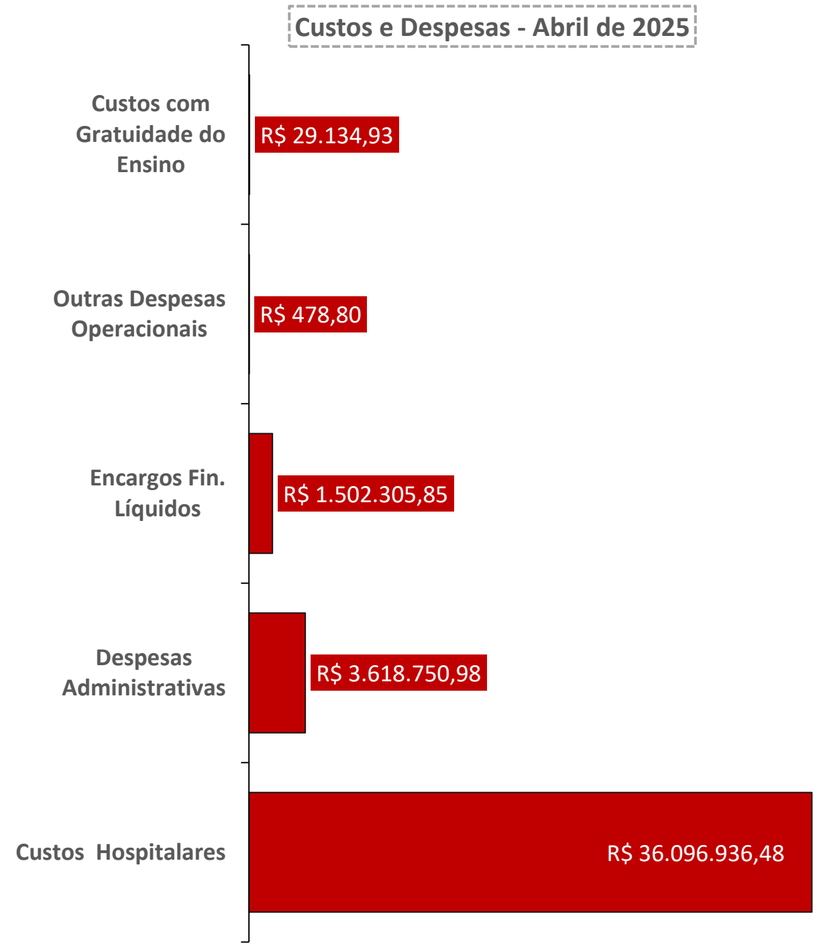

09. Análise Econômico-Financeira

Fluxo de Caixa Realizado – Abril/2025

	Abril/2025					
	Brasília/ DF	Alvorada/ RS	Cachoeirinha/ RS	Viamão/ RS	Santa Maria/RS	Porto Alegre/RS
(=) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	**16.294.231**	**276**	**0**	**0**	**5.592.331**	**23.085.175**
Receita SUS	13.590.989	0	0	0	5.592.331	17.046.969
Receita Convênio	**2.697.526**	0	0	0	0	5.490.356
Receita Particular	**5.716**	0	0	0	0	420.401
Incentivo SUS		0	0	0	0	0
Receita com Ensino		0	0	0	0	127.450
Receita de Subvenções		276	0	0	0	0
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	**(3.251)**	**0**	**0**	**0**	**0**	**(141.380)**
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	**16.290.981**	**276**	**0**	**0**	**5.592.331**	**22.943.795**
(-) CUSTOS DIRETOS	**(6.973.906)**	**(689)**	**(27.339)**	**(6.787)**	**(2.284.772)**	**(6.627.720)**
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	**9.317.075**	**(412)**	**(27.339)**	**(6.787)**	**3.307.559**	**16.205.651**
(-) CUSTOS COM PESSOAL	**(5.397.470)**	**(35.135)**	**(23.908)**	**(856.936)**	**(2.253.114)**	**(8.691.042)**
(-) CUSTOS COM MATERIAIS	**(296.280)**	**0**	**0**	**0**	**(73.003)**	**(482.884)**
(-) CUSTOS GERAIS	**(1.748.999)**	**(20.644)**	**(28.525)**	**(42.186)**	**(1.520.113)**	**(1.612.276)**
(=) CUSTOS FIXOS	**(7.442.749)**	**(55.779)**	**(52.433)**	**(899.122)**	**(3.846.230)**	**(10.786.201)**
RESULTADO OPERACIONAL	**1.874.326**	**(56.191)**	**(79.773)**	**(905.909)**	**(538.670)**	**5.419.449**
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	**(66.761)**	**(724)**	**1.259**	**(2.423)**	**307.315**	**193.242**
RESULTADO GERENCIAL	**1.807.566**	**(56.916)**	**(78.514)**	**(908.333)**	**(231.356)**	**5.612.692**

Na tabela ao lado, apresenta-se, de forma resumida, o Fluxo de Caixa Realizado, no que concerne ao mês de abril/2025, conforme planilha disponibilizada pelos representantes da Recuperanda.

Primeiramente, ressalta-se que um fluxo de caixa pode ser entendido como a diferença entre o valor recebido e o pago, em dinheiro, em um determinado período pelo Hospital. Com isso, buscar o entendimento de como esse fluxo de caixa se forma é de suma importância para a administração financeira hospitalar.

A DFC, em conjunto com o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), pode permitir que os usuários compreendam, entre outras coisas, se o hospital:

- ✓ Consegue, por meio da sua atividade-fim (serviços hospitalares), gerar um fluxo positivo de caixa;
- ✓ Tem capacidade de quitar suas obrigações, bem como pagar os valores devidos às instituições financeiras;
- ✓ Está em uma expansão de suas instalações/equipamentos e que tipo de recursos está utilizando para este fim.

Destaca-se que o documento disponibilizado pela Recuperanda trata-se de um demonstrativo financeiro elaborado exclusivamente para fins gerenciais, não observando as exigências das normas contábeis quanto à apresentação pelo método direto ou indireto.

Tal fato não impacta na análise financeira realizada pela Administração Judicial, o que não traz prejuízos ao processo.

09. Análise Econômico-Financeira

Fluxo de Caixa Realizado – Abril/2025

Com base no **Fluxo de Caixa** enviado, é possível inferir que **R$ 36,2 milhões** da receita auferida no mês de abril/2025 foi proveniente do **Sistema Único de Saúde (SUS),** representando 81% das receitas do período. Em tal resultado, foram consideradas tanto as receitas das Filiais quanto da Matriz.

Os **Custos Fixos** da Recuperanda são divididos em quatro categorias: diretos, com pessoal, com materiais e gerais. Dentre esses, nota-se que o maior dispêndio está concentrado nos **Custos com Pessoal.**

Destaca-se, ainda, que na rubrica de **Custos com Pessoal** foram contabilizadas quantias vinculadas a salários e vantagens, encargos sociais, benefícios obrigatórios, honorários médicos e outros custos com pessoal. Perante o dispêndio total da Recuperanda, em abril/2025, os **Custos com Pessoal** representaram 43%, enquanto que os **Custos Diretos** representaram 39%.

A conta de **Custos com Materiais** é composta por montantes referentes a materiais de manutenção; materiais de expediente e impressos; higienização e lavanderia; outros materiais; manutenção predial; bens de consumo durável; material geral e perdas e avarias (baixas).

Ainda, menciona-se que os **Custos Gerais** correspondem a serviços de terceiros; serviços de manutenção; energia elétrica; água e esgoto; telefone; aluguel; fretes e conduções; viagens e estadias; despesas com manutenção predial; perdas e avarias; outros custos gerais e valores de depreciações e amortizações.

Na rubrica dos **Custos Diretos** são contabilizados os seguintes valores: drogas e medicamentos; órteses, próteses e materiais especiais; materiais de enfermagem; material médico hospital; oxigênio e gases medicinais; gêneros alimentícios; filmes e materiais cineradiográfico; materiais de laboratório; fios cirúrgicos e hemostáticos; honorários médicos; honorários médicos – produção; despesas com manutenção predial; bonificações (descontos fornecedores) e quantias referentes a estagiários. Na tabela abaixo, apresenta-se algumas quantias significativas do Fluxo de Caixa (os valores são negativos e estão apresentados em milhares de reais - R$):

	Brasília/DF	Alvorada/RS	Cachoeirinha/RS	Viamão/RS	Santa Maria/RS	Porto Alegre/RS
Honorários Médicos	(3.618.640)	-	-	-	(1.657.215)	-
Honorários Médicos - Produção	-	-	-	-	-	(2.315.446)
Salários e Vantagens	(3.784.938)	(16.855)	(15.690)	(752.003)	(1.713.811)	(6.160.851)
Encargos Sociais	(348.174)	(5.221)	(1.331)	(87.076)	(173.847)	(649.025)
Benefícios Obrigatórios	(564.894)	-	-	(986)	(20.495)	(171.855)
Outros Custos com Pessoal	-	-	-	-	-	(164.611)
Serviços de Terceiros	(856.239)	(20.644)	(25.770)	(37.632)	(935.603)	(1.021.258)
Serviços de Manutenção	(107.652)	-	(2.755)	-	(6.639)0	(235.668)
Serviços de Informatica	(91.065)	-	-	-	(131.512)	(184.880)
Advogados Precatório	-	-	-	-	-	-
Desagio Venda Precatório	-	-	-	-	-	-

Por fim, ressalta-se que praticamente todos os saldos finais apresentados para cada filial no Fluxo de Caixa coincidiram com os valores evidenciados nas Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE), com exceção da Matriz de Porto Alegre/RS.

Abaixo, apresenta-se a discriminação dos saldos referentes as **receitas e as despesas não operacionais:**

	TOTAL
(+) Receita Da Unidade De Pesquisa	R$ 22.020,50
(+) Receita De Locação De Áreas	R$ 155.262,68
(+) Receita Administrativa	R$ 345.990,89
(+) Receita Diferida de Investimento em Imobilizado	R$ 439.012,62
(+) Receitas De Subvenções-Auxílios e Doações	R$ 0,00
(+) Receitas Financeiras	R$ 941.782,76
(+) Receita de Ação Judicial	R$ 0,00
(+) Outras Receitas	R$ 30.126,59
(-) OPO - Transplantes	R$ 0,00
(-) Ressarcimento FUC	-R$ 42.005,27
(-) Despesas com Cursos	-R$ 18.804,61
(-) Despesas Financeiras	-R$ 1.441.478,64

10. Análise Econômico-Financeira – Filial

Instituto de Cardiologia de Brasília/DF

10. Análise Econômico-Financeira

Balancetes da Filial – Brasília/DF - Ativo

Destaca-se que os dados contábeis, representados graficamente abaixo, foram enviados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda. **Vale ressaltar que os saldos dos balancetes mensais correspondem apenas ao Instituto de Cardiologia de Brasília/DF (Filial).**

	fev/25	mar/25	AH% [1]	abr/25	AH% [2]
Ativo Circulante	**94.762.182**	**97.051.352**	**2%**	**98.227.570**	**1%**
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.914.954	21.870.920	-5%	24.866.712	14%
Clientes	60.586.851	63.767.244	5%	62.023.253	-3%
Adiantamentos	3.754.698	3.787.689	1%	3.656.346	-3%
Depósitos de Judiciais	49.894	49.894	0%	49.894	0%
Cartão de Crédito	22.610	28.550	26%	24.665	-14%
Estoques	7.346.815	7.383.965	1%	7.606.700	3%
Débitos de Funcionários	86.360	163.091	89%	-	-100%
Ativo Não Circulante	**96.199.045**	**95.899.153**	**0%**	**95.591.936**	**0%**
Créditos a Longo Prazo	284.446	295.425	4%	306.403	4%
Imobilizado	95.914.599	95.603.728	0%	95.285.533	0%
Total do Ativo	**190.961.227**	**192.950.504**	**1%**	**193.819.506**	**0%**

AH% [1]: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre março/2025 e fevereiro/2025;
AH% [2]: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre abril/2025 e março/2025.

Com o propósito de ilustrar a progressão dos saldos patrimoniais da Filial Brasília/DF, são exibidas as contas do Ativo referentes aos meses de fevereiro/2024 a abril/2025. As variações mais significativas no Ativo Circulante foram atribuídas às rubricas de **Caixa e Equivalentes de Caixa, Clientes, Adiantamentos e Estoques.**

No período de abril/2025, a rubrica **Caixa e Equivalentes de Caixa** evidenciou um incremento de 14% em relação ao mês imediatamente precedente. Tal variação representa um acréscimo superior a R$ 2,9 milhões, sendo este montante majoritariamente oriundo da rubrica denominada Aplicações de Liquidez Imediata.

Em abril/2025, a rubrica **Clientes** apresentou valores a receber, principalmente provenientes da categoria SUS, totalizando 64% dos recursos a serem recebidos. Abaixo, apresenta-se graficamente a rubrica em questão:

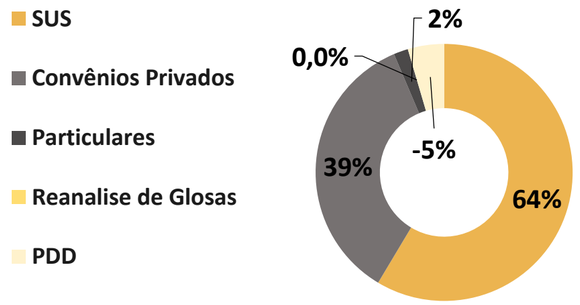

Clientes	Filial Brasília	%
SUS	39.981.711	64%
Convênios Privados	23.912.929	39%
Particulares	1.240.436	2%
Reanalise de Glosas	0	0,0%
PDD	- 3.111.823	-5%
Total	**62.023.253**	**100%**

Destaca-se a impossibilidade de quantificar separadamente a **Provisão para Liquidação Duvidosa** na rubrica Clientes, salvo a subconta de Clientes Particulares. De acordo com o balancete de abril/2025, os valores a receber de Clientes Particulares é de R$ 1,2 milhão, já o PDD é de R$ 2,3 milhões, ou seja, demonstrando grande discrepância entre a provisão das perdas com os valores a receber.

A rubrica **Adiantamentos** apresentou redução de 3% em abril/2025, com valores mais expressivos nas subcontas de **Adiantamento FUC** (R$ 1,8 milhão) e **Adiantamento a Fornecedores** (R$ 1,8 milhões).

Em abril/2025, os **Estoques** apresentaram aumento de 3% em relação a março/2025, passando ao valor de R$ 7,6 milhões. Ressalta-se que a rubrica sintética é composta pelas subcontas de Estoques, Estoque Imobilizado e Empréstimos Concedidos Materiais.

10. Análise Econômico-Financeira

Balancetes Filial Brasília - Ativo

O **Ativo Imobilizado** da Filial de Brasília/DF apresentou queda de R$ 318 mil em abril/2025, quando comparado ao saldo de março/2025.

O **Imobilizado** representou 49% do Ativo Total em abril/2025. No período, tal conta apresentou as seguintes variações, conforme ilustrado no gráfico a seguir.

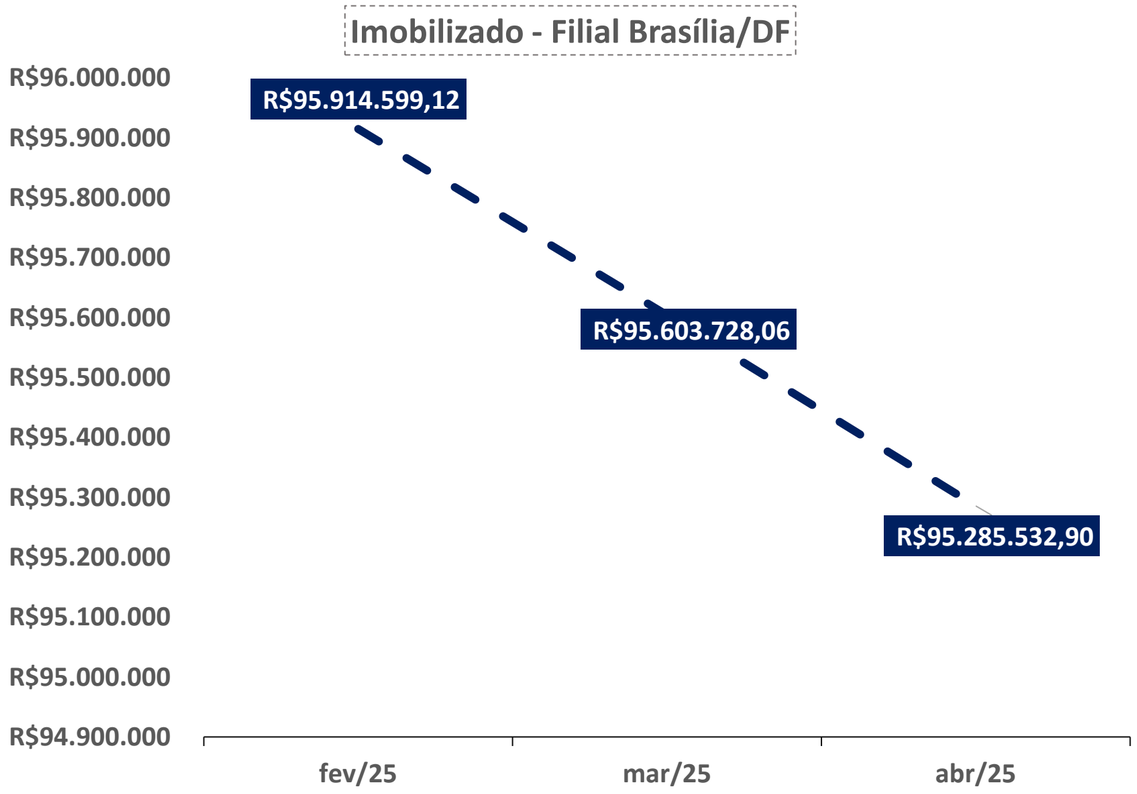

Durante o período examinado, os montantes registrados no Ativo Não Circulante excederam os valores do Ativo Circulante.

A predominância dos recursos da Filial de Brasília/DF está concentrada no **Ativo Não Circulante,** o qual representou percentuais entre 49% e 51% do ativo total durante o período analisado, constituído 100% pelo Ativo Permanente. Em contrapartida, o **Ativo Circulante** representa entre 50% e 51% do total do ativo nos meses analisados.

A seguir é demonstrada **a composição do Ativo,** em percentuais:

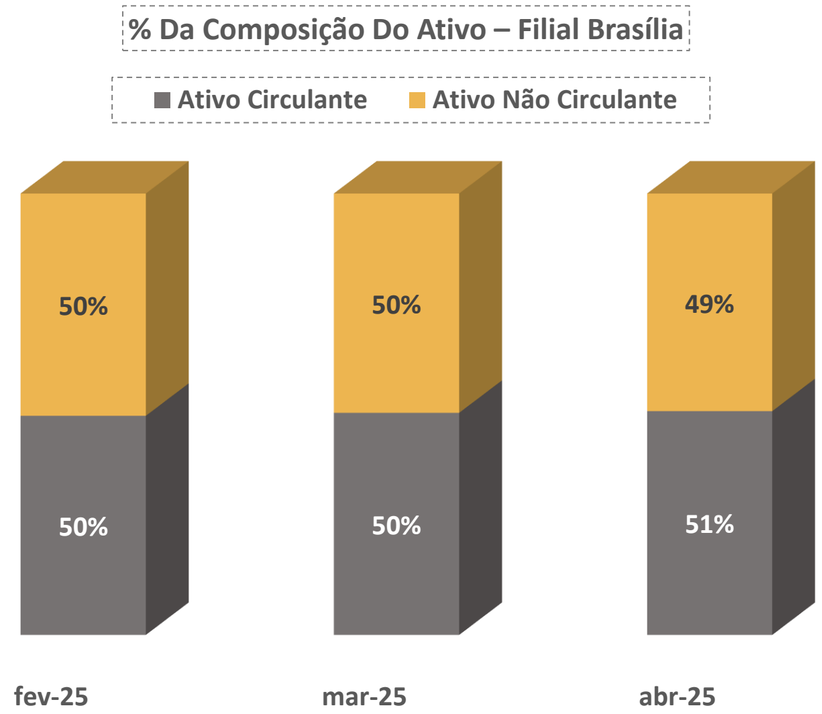

10. Análise Econômico-Financeira

Balancetes da Filial – Brasília/DF - Passivo

De início, reitera-se que os dados contábeis, representados graficamente, foram enviados pela Recuperanda para o endereço de e-mail da Administração Judicial. **Ressalta-se que os saldos dos balancetes mensais correspondem apenas ao Instituto de Cardiologia de Brasília/DF (Filial).**

	fev/25	mar/25	AH% [1]	abr/25	AH% [2]
Passivo Circulante	**117.737.772**	**117.194.031**	**0%**	**116.790.334**	**0%**
Fornecedores	22.603.257	22.524.828	0%	22.493.003	0%
Obrigações Sociais e Fiscais	22.430.214	22.240.460	-1%	22.039.246	-1%
Obrigações Trabalhistas	2.845.422	2.844.432	0%	2.836.483	0%
Empréstimos e Financiamentos	3.214.286	3.214.286	0%	3.214.286	0%
Provisões	20.887.159	21.168.250	1%	21.441.892	1%
Obrigações de Convênios	13.431.700	12.695.105	-5%	13.007.470	2%
Serviços de Terceiros	31.983.140	31.616.639	-1%	31.558.796	0%
Valores de Terceiros	342.594	890.032	160%	199.160	-78%
Passivo Não Circulante	**81.649.388**	**81.115.141**	**-1%**	**80.580.894**	**-1%**
Empréstimos e Financiamentos	5.000.000	4.642.857	-7%	4.285.714	-8%
Subvenções para Investimentos	14.796.047	14.618.943	-1%	14.441.839	-1%
Bens Senado Camara e Outros	61.853.341	61.853.341	0%	61.853.341	0%
Patrimônio Líquido	**(32.579.330)**	**(32.579.330)**	**0%**	**(12.873.085)**	**-60%**
Passivo e Patrimônio Líquido	**166.807.830**	**165.729.842**	**-1%**	**184.498.143**	**11%**

AH% [1]: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre março/2025 e fevereiro/2025;
AH% [2]: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre abril/2025 e março/2025.

No quadro acima, é fornecida a evolução das obrigações da Filial do Distrito Federal/DF, durante o período compreendido entre fevereiro/2025 e abril/2025. As rubricas que apresentaram as maiores variações patrimoniais foram **Obrigações Sociais e Fiscais, Obrigações de Convênios, Valores de Terceiros** e **Empréstimos/Financiamentos a Longo Prazo.**

No mês de abril/2025, a rubrica **Obrigações Sociais e Fiscais** evidenciou redução de 1% em comparação com o mês de março/2025. Já, a rubrica de **Obrigações de Convênios** registrou aumento de 2% em relação ao mesmo período de referência.

No que concerne à rubrica **Valores de Terceiros**, observou-se redução de 78% em abril/2025, quando comparada ao mês de março/2025, o que representa uma diminuição de R$ 318 mil. Ainda, a rubrica **Empréstimos e Financiamentos (LP)** reduziu R$ 357 mil, o qual representa redução de 8% do saldo imediatamente anterior.

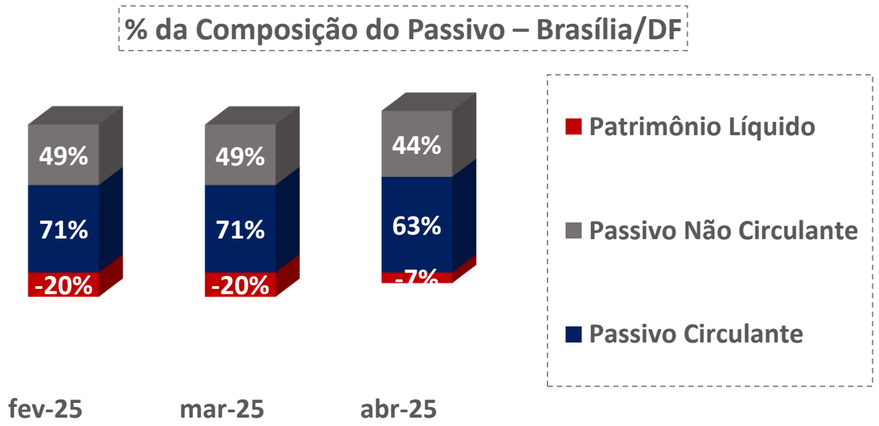

Em relação ao **Patrimônio Líquido**, conforme evidenciado no gráfico acima, observa-se que o saldo de tal conta foi negativo nos meses analisados, apresentando o **Passivo a Descoberto.**

Destaca-se que a diferença entre o total do passivo e o total do ativo ocorre devido ao reconhecimento dos resultados (superávit ou déficit) que são realizados somente no encerramento do balanço.

10. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros da Filial – Brasília/DF

Os **indicadores financeiros** são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Descrição	fev/25	mar/25	abr/25
Liquidez Geral	0,96	0,97	0,98
Liquidez Imediata	0,19	0,19	0,21
Liquidez Seca	0,74	0,77	0,78
Liquidez Corrente	0,80	0,83	0,84

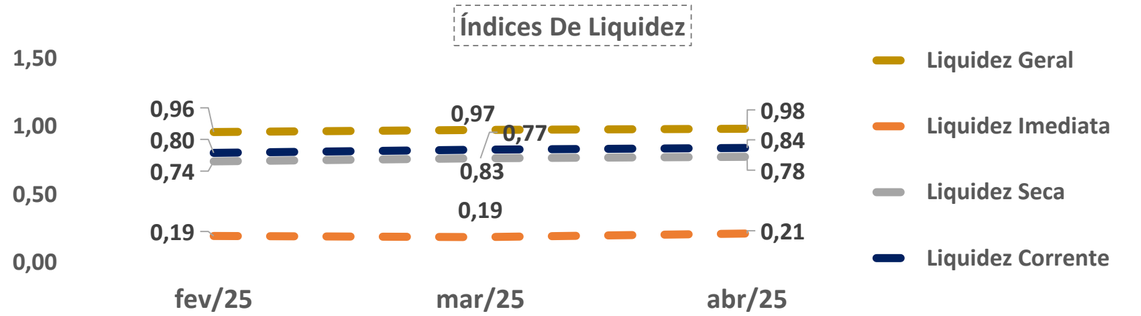

Liquidez Geral: Os índices referentes aos períodos analisados indicam que **a filial Brasília/DF não tem a capacidade de saldar as suas dívidas de curto e de longo prazo.**

Liquidez Imediata: Nos períodos analisados, **a filial Brasília/DF não dispunha de recursos suficientes em seu caixa para quitar as suas obrigações de curto prazo.**

Liquidez Seca: Indica que **a filial Brasília/DF não possui valores suficientes no Ativo Circulante** capazes de saldar as suas obrigações de curto prazo.

Liquidez Corrente: Indica que os recursos que **a filial Brasília/DF havia registrado no Ativo Circulante eram insuficientes para quitar a cada R$ 1,00 de dívidas no Passivo Circulante.**

Abaixo, apresenta-se graficamente o **grau de endividamento** da Filial Brasília/DF:

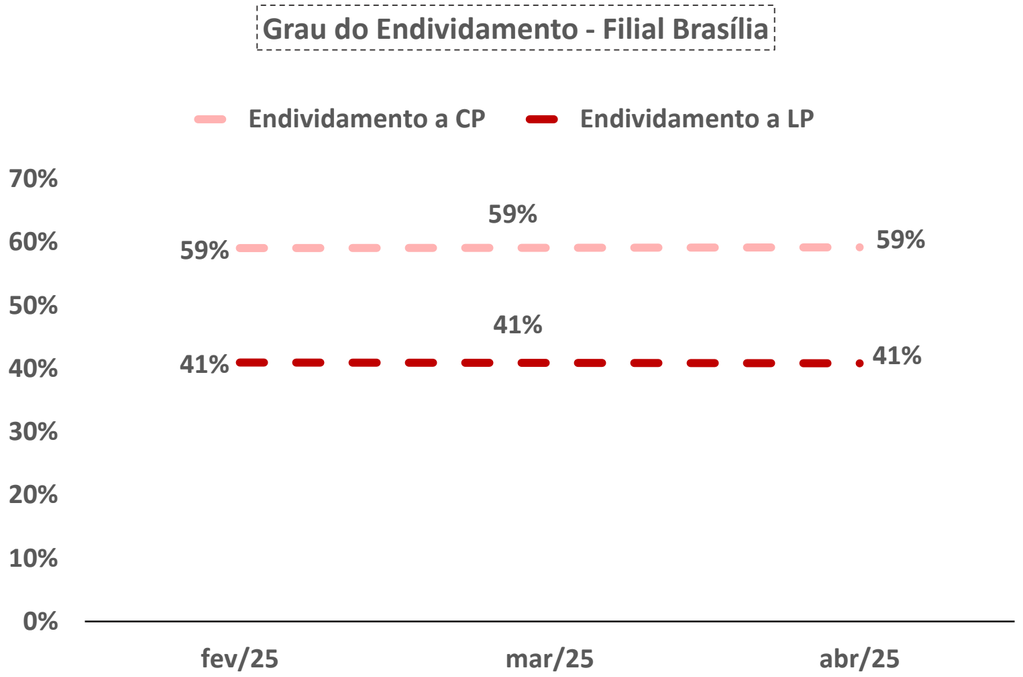

A análise do grau de endividamento da Filial Brasília/DF referente ao período analisado (fevereiro a abril de 2025) revela um cenário de estabilidade nos índices de endividamento tanto de curto prazo (CP) quanto de longo prazo (LP). O endividamento de curto prazo manteve-se constantemente em 59%, enquanto o endividamento de longo prazo permaneceu fixado em 41% ao longo dos três meses.

11. Análise Econômico-Financeira

Demonstração da Receita, Despesa e Custos da Matriz – Brasília (DF)

Inicialmente, ressalta-se que os dados contábeis, representados abaixo, foram enviados pela Recuperanda para o endereço de e-mail da Administração Judicial.

Cumpre referir que, no primeiro quadro a seguir, foram apresentados os saldos mensais correspondentes à Filial de Brasília/DF. No segundo quadro, constam os valores acumulados nos referidos períodos.

	RESULTADOS MENSAIS				
	fev/25	AH% [2]	mar/25	AH% [1]	abr/25
Receita Bruta de Vendas	16.800.814	1%	17.026.918	-4%	16.349.401
(-) Deduções da receita	(115.520)	74%	(201.328)	-96%	(7.123)
(=) Receita Líquida	**16.685.294**	**1%**	**16.825.590**	**-3%**	**16.342.278**
(-) Custos dos Serviços Prestados	**(12.688.043)**	**0%**	**(12.745.987)**	**-2%**	**(12.446.363)**
(-) Despesas Operacionais	(1.069.119)	-11%	(956.108)	106%	(1.967.021)
(=) Resultado Operacional	**2.928.132**	**7%**	**3.123.496**	**-38%**	**1.928.894**
(+/-) Resultado Financeiro	(170.777)	-67%	(56.230)	117%	(121.948)
(=) Resultado do Exercício	**2.757.355**	**11%**	**3.067.266**	**-41%**	**1.806.946**

	RESULTADOS ACUMULADOS				
	fev/25	AH% [2]	mar/25	AH% [1]	abr/25
Receita Bruta de Vendas	229.087.070	7%	246.113.988	-73%	66.775.059
(-) Deduções da receita	(1.752.436)	11%	(1.953.764)	-80%	(389.817)
(=) Receita Líquida	**227.334.634**	**7%**	**244.160.224**	**-73%**	**66.385.242**
(-) Custos dos Serviços Prestados	**(177.102.138)**	**7%**	**(189.848.125)**	**-73%**	**(51.324.595)**
(-) Despesas Operacionais	(26.954.820)	4%	(28.072.840)	-78%	(6.087.341)
(+) Outras receitas/despesas operacionais	875.720	12%	981.403	-65%	348.058
(=) Resultado Operacional	**24.153.397**	**13%**	**27.220.662**	**-66%**	**9.321.363**
(=) Resultado do Exercício	**24.153.397**	**13%**	**27.220.662**	**-66%**	**9.321.363**

AH% [1]: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre março e abril/2025;
AH% [2]: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre fevereiro e março/2025;

Ao lado, estão apresentados, de forma resumida, os resultados obtidos pela Filial de Brasília (DF) no período compreendido entre fevereiro a abril de 2025. Destaca-se que os resultados foram apresentados tanto de forma mensal como acumulada.

Primeiramente, cumpre destacar que a Filial de Brasília/DF permanece apresentando **superávit financeiro,** tendo sido, em março/2025, o melhor resultado do período analisado: R$ 3.067.265,58.

Por outro lado, nota-se uma retração de 4% e de 2% das **receitas** e dos **custos,** respectivamente, quando comparados os meses de março e abril/2025.

Por outro lado, no período, houve um incremento de 106% no que tange aos dispêndios com as **despesas operacionais.**

Com base no balancete do mês de abril/2025, é possível inferir que 81% da receita auferida foi proveniente do **Sistema SUS.** Ademais, nota-se que 16% e apenas 0,03% corresponderam às receitas de convênios e às receitas de particulares, respectivamente.

No que tange aos custos e às despesas, destaca-se que os maiores dispêndios referem-se aos custos com pessoal e valores com materiais de consumo.

Na rubrica de “Custos com Materiais de Consumo” são apresentados os gastos com drogas e medicamentos, materiais de enfermagem, órteses, próteses, materiais médico hospitalar, materiais gerais, materiais de manutenção, oxigênio e gases medicinais, materiais de expediente e impressos, filmes e materiais cineradiográfico, higienização e lavanderias, bens de consumo durável, materiais de laboratório e perdas e avarias.

Destaca-se que algumas informações relativas aos custos, às despesas e ao INSS Patronal da Filial (Brasília/DF) foram apresentadas na página 37 deste relatório.

11. Pontos de Atenção da Análise Econômico-Financeira

11. Análise Econômico-Financeira

Pontos de Atenção | inconsistências e pendências para esclarecimentos | Consolidado

Abaixo, apresentam-se as **inconsistências contábeis** encontradas ao longo da análise financeira realizada pela Administração Judicial, no que se refere aos saldos dos balancetes de março e abril/2025.

Destaca-se que o quadro abaixo está apresentado em formato resumido, de forma que estão sendo demonstradas apenas as rubricas com divergências. Ainda, vale ressaltar que as diferenças contábeis foram encontradas no balancete consolidado das Recuperandas, confeccionado pela equipe da Administração Judicial.

	17° RMA (Saldo Final)		18° RMA (Saldo Inicial)
	Mar/25	Diferença entre os balancetes	Abr/25
Passivo Circulante	**549.242.385**	**-**	**549.242.384,92**
Passivo Não Circulante	**242.057.536**	-	**242.057.536,28**
Patrimônio Líquido	**- 231.002.956**	**- 44.411.578,05**	**- 275.414.534,15**
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	**560.296.965**	**- 44.411.578,05**	**515.885.387,05**

Passivo - O saldo inicial do **Passivo** (Total do Passivo e do Patrimônio Líquido), em abril/2025, apresentou diferença de R$ 44.411.578,05, quando cotejado ao saldo final de março/2025, devido ao reconhecimento do prejuízo.

	17° RMA (Saldo Final)		18° RMA (Saldo Inicial)
	Mar/25	Diferença entre os balancetes	Abr/25
Receita de Serviços	888.657.442,65	- 525.075.328,12	363.582.114,53
(-) Deduções da receita	- 10.754.764,63	6.281.980,13	- 4.472.784,50
(=) Receita Líquida	**877.902.678,02**	**- 518.793.347,99**	**359.109.330,03**
(-) Custos dos Serviços Prestados	**-720.959.335,25**	**501.023.275,14**	**-219.936.060,11**
(-) Despesas Operacionais	- 80.621.911,54	63.337.722,32	- 17.284.189,22
(+) Outras receitas/despesas operacionais	3.383.057,79	- 2.354.110,99	1.028.946,80
(=) Resultado Operacional	**79.704.489,02**	**43.213.538,48**	**122.918.027,50**
(+/-) Resultado Financeiro	- 1.198.039,58	1.198.039,57	- 0,01
(=) Resultado do Exercício	**78.506.449,44**	44.411.578,05	**122.918.027,49**

Demonstrativo do Resultado - O saldo inicial do DRE, em abril/2025, apresentou diferença de R$ 44.411.578,05, quando cotejado ao saldo final de março/2025.

11. Pontos de Atenção

Pontos de Atenção | inconsistências e pendências para esclarecimentos

A Administração Judicial solicitou, via e-mail, alguns esclarecimentos da Recuperanda, os quais estão descritos a seguir:

- Foi identificada a falta de registro da **depreciação do imobilizado** referente ao mês de março/2025, nas filiais de Alvorada/RS, Cachoerinha/RS e Viamão/RS;

- Os representantes da Recuperanda foram questionados a respeito da venda, por meio de leilão, de um item do **Imobilizado.** Questionou-se se o bem pertencia à FUC e, em caso positivo, se houve autorização judicial. Abaixo, apresentam-se alguns dados acerca do leilão:

  > Equipamento leiloado: ANGIOGRAFIA DIGITAL, MARCA PHILIPS ANGIO 12, MODELO ALLURA 12;

  > Arrematante: Sr. Alberto Mercadante Neto (CPF: 311.015.181-20), pelo valor de R$ 30.000,00. Dessa quantia, após deduzidos os honorários do leiloeiro, obteve-se o valor líquido de R$ 24.300,00, cujo montante foi transferido para a conta bancária da FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA (CNPJ 92.898.550/0001-98 - matriz), em 14/11/2024.

  No dia 10/12/2024, a Administração Judicial foi informada, via e-mail, pelos representantes da FUC, que o leilão foi efetuado pelos interventores do Hospital do Distrito Federal, sem o consentimento e autorização dos gestores da FUC.

Na reunião realizada pela Administração Judicial com o interventor, Dr. Marcos, e o corpo jurídico representado pela Dra. Daniela, no dia 13 de janeiro de 2025, foi informado que a alienação, por meio do leilão em questão, ocorreu autorização expressa do presidente da FUC. A fim de elucidar os fatos, a Administração Judicial solicitou a documentação comprobatória da referida autorização.

Posteriormente, no dia 20 de janeiro de 2025, o interventor do Hospital do Distrito Federal encaminhou o Ofício Direção nº 263/2024, datado de 16 de agosto de 2024, no qual consta expressamente a autorização assinada pelo Dr. Marne de Freitas Gomes, diretor-presidente da FUC, para a alienação dos equipamentos de angiografia.

Em face da impossibilidade de alienação de ativo pertencente à empresa em recuperação judicial sem a prévia e necessária autorização do juízo responsável pelo processo, a Administração Judicial, por meio de e-mail enviado em 22 de janeiro de 2025, requereu o fornecimento de esclarecimentos adicionais, bem como o envio de todas as informações pertinentes ao leilão realizado, com o objetivo de proceder à análise e à adoção das medidas cabíveis.

Conforme informado pela Recuperanda no Evento 196, embora não tenha sido previamente autorizada judicialmente a alienação de um equipamento de angiografia, a operação resultou na entrada de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), valor considerado de pequena monta frente aos custos operacionais da empresa. A quantia, segundo a devedora, foi integralmente revertida à reestruturação do negócio, com vistas à manutenção das atividades empresariais e cumprimento dos compromissos assumidos.

A Administração Judicial, após análise, considerou que a justificativa apresentada é razoável, não havendo indícios de desvio de finalidade ou prejuízo aos credores. Dada a irrelevância econômica do valor alienado e sua destinação à continuidade das operações, entende-se que não se configura a hipótese de esvaziamento patrimonial prevista no art. 66 da LREF, razão pela qual não se recomenda a imposição de penalidades.

Todavia, o Ministério Público destacou a ausência de comprovação nos autos quanto à destinação dos valores à reestruturação da empresa, requerendo documentação que evidencie a alegação da Recuperanda. Em atenção à manifestação ministerial, o Juízo determinou:

a) a apresentação da cópia integral da documentação comprobatória da venda do equipamento de angiografia, conforme mencionado no item “11” do relatório da Administração Judicial (Evento 183, ANEXO2) e esclarecido no Evento 196;

b) a juntada dos comprovantes de depósito dos valores auferidos com a venda nas contas bancárias da empresa, a fim de corroborar a alegação de sua utilização no processo de reestruturação.

11. Pontos de Atenção

Venda de Precatório

Em 07 de março de 2025, foi realizado o depósito no valor de R$ 95,5 milhões na conta da empresa junto ao Banco Unicred (Agência 2710, Conta Corrente 605803-5).

Na mesma data, o montante foi integralmente aplicado em investimentos financeiros, distribuídos da seguinte forma:

- R$ 28.650.000,00 em CDB/CDI com rendimento de 106% do CDI, sem carência para resgate, e
- R$ 66.850.000,00 em CDB/CDI com rendimento de 108% do CDI, sujeito a carência de 90 dias a contar do próprio dia 07/03/2025.

Na tabela ao lado, considerando todas as informações disponibilizadas à Administração Judicial, apresenta-se um resumo das movimentações e dos respectivos saldos, ao longo do período de março a maio/2025.

UNICRED					
DATA	HISTÓRICO	VALOR		SALDO	
07/03/2025	RECEBIMENTO	R$	95.500.000,00	**R$**	**95.500.000,00**
14/03/2025	RESGATE P/CAIXA POA	-R$	28.650.100,23	R$	66.849.899,77
31/03/2025	RENDIMENTOS 108% cdi	R$	661.439,70	R$	67.511.339,47
30/04/2025	RENDIMENTOS 108% cdi	R$	770.147,95	R$	68.281.487,42
01/05/2025	RENDIMENTOS 108% cdi	R$	838.877,42	**R$**	**69.120.364,84**

BANRISUL - 06.074040.2-5					
DATA	HISTÓRICO	VALOR		SALDO	
18/03/2025	RECEBIMENTO	R$	10.900.000,00	**R$**	**10.900.000,00**
30/03/2025	RENDIMENTO SOBERANOS	R$	24.804,40	R$	10.924.804,40
30/04/2025	RENDIMENTO SOBERANOS	R$	109.248,04	R$	11.034.052,44
31/05/2025	RENDIMENTO SOBERANOS	R$	122.314,76	**R$**	**11.156.367,20**

BANRISUL - 06.074040.0-9					
DATA	HISTÓRICO	VALOR		SALDO	
18/03/2025	RECEBIMENTO	R$	1.826.000,00	**R$**	**1.826.000,00**
30/03/2025	RENDIMENTO AUTOMÁTICO CDB	R$	751,53	R$	1.826.751,53
30/04/2025	RENDIMENTO AUTOMÁTICO CDB	R$	2.471,84	R$	1.829.223,37
31/05/2025	RENDIMENTO AUTOMÁTICO CDB	R$	536,49	**R$**	**1.829.759,86**

	RENDIMENTOS PERIODO		SALDO ATUAL	
TOTAL BANCOS	**R$**	**2.530.592,13**	**R$**	**82.106.491,90**

PAGAMENTOS - CEF					
14/03/2025	RESCISÕES RJ	R$	809.773,58	R$	809.773,58
14/03/2025	FGTS - DEMITIDOS RJ	R$	5.267.489,11	R$	6.077.262,69
19/03/2025	MSC - LIBERAÇÃO PRECATÓRIO	R$	2.688.802,50	R$	8.766.065,19
20/03/2025	ENCARGOS - IMPOSTOS	R$	1.519.045,90	R$	10.285.111,09
04/04/2025	CAINELLI ADVOGADOS	R$	775.494,07	R$	11.060.605,16
04/04/2025	VON SALTIEL ADVOGADOS	R$	741.217,23	R$	11.801.822,39
20/04/2025	ENCARGOS - IMPOSTOS	R$	2.127.675,99	R$	13.929.498,38
19/05/2025	Notas fiscais da MEDTRONIC de segunda quinzena de março, abril, maio	R$	1.600.727,78	**R$**	**15.530.226,16**

12. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Apresenta-se, abaixo, um quadro resumo correspondente às **condições de pagamento** previstas no Plano de Recuperação apresentado pela Recuperanda em 25/01/2024 (Evento 297), as quais foram modificadas na decisão de homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial (Evento 741).

CLASSE	SUBCLASSE	MESES DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL PARA A QUITAÇÃO DO CRÉDITO	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
TRABALHISTA	Créditos de natureza salarial, vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial e de até 5 salários-mínimos	Não há	Em até 30 dias após a homologação do PRJ	Não há	Não mencionado	Não mencionado
	Créditos limitados a 150 salários-mínimos		Em até 12 meses após a homologação do PRJ			
	Créditos acima de 150 salários-mínimos	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	Não mencionado	IPCA + 0.3% a.m.
GARANTIA	-	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	A critério da Devedora	IPCA + 0.3% a.m.
QUIROGRÁFARIO	-	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	A critério da Devedora	IPCA + 0.3% a.m.
ME / EPP	-	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	A critério da Devedora	IPCA + 0.3% a.m.

Os créditos trabalhistas ilíquidos serão liquidados após a sentença proferida pela Justiça do Trabalho e mediante a apresentação da devida retificação do crédito. Além disso, destaca-se que, caso existam créditos de natureza extraconcursal vinculados a credores financeiros colaborativos, os valores correspondentes serão repactuados nas mesmas condições estabelecidas para os "Credores Financeiros Colaborativos".

12. Plano de Recuperação Judicial

Fiscalização do Cumprimento do Plano

A decisão que homologou o PRJ e concedeu a recuperação judicial encontrava-se suspensa pela atribuição de efeito suspensivo concedido no agravo de instrumento de número 5271523-56.2024.8.21.7000; o recurso, todavia, na data de 01/05/2025, foi julgado prejudicado pela perda de objeto. Por essa razão, está novamente vigente o prazo para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e consequente fiscalização do PRJ.

CLASSE	Início dos Pagamentos	Término dos Pagamentos	Status	Cumprimento do Plano
Trabalhista	30/08/2024 a 29/10/2024 (60 dias – em razão do início do efeito suspensivo) Nova contagem a partir de 01/05/2025	29/09/2024	Pagamentos já foram iniciados	
		02/03/2026	Pagamentos ainda não foram iniciados	
	02/03/2027	-	Pagamentos ainda não foram iniciados	
Garantia Real	02/03/2027	26/02/2042	Pagamentos ainda não foram iniciados	
Quirografária	02/03/2027	26/02/2042	Pagamentos ainda não foram iniciados	
ME/EPP	02/03/2027	26/02/2042	Pagamentos ainda não foram iniciados	

12. Plano de Recuperação Judicial

Fiscalização do Cumprimento do Plano – Classe Trabalhista

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

O Plano de Recuperação Judicial homologado prevê que os créditos de natureza salarial, vencidos nos três meses anteriores ao pedido de recuperação e limitados a cinco salários mínimos, devem ser quitados em até 30 dias após a homologação. Ressalte-se que, ao longo de todo o trâmite da recuperação judicial, a devedora não indicou quais credores se enquadrariam na referida subdivisão — créditos de natureza salarial, vencidos nos três meses anteriores ao pedido e limitados a cinco salários mínimos. Sendo assim, nos autos processuais, a Administração Judicial sugeriu que Fundação Universitária de Cardiologia informasse quais são os créditos de natureza salarial, vencidos nos três meses anteriores ao pedido de recuperação judicial e limitados a até cinco salários-mínimos, já incluídos nas relações de credores publicadas. Na hipótese de inexistência desses, que declare expressamente se todos os créditos trabalhistas relacionados estão sujeitos às demais condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial — com quitação em até 12 ou 24 meses da homologação —, para fins de verificação do efetivo cumprimento do plano. Atualmente, aguarda-se a apresentação das informações nos autos

Com o objetivo de verificar o cumprimento dessa obrigação, a Administração Judicial, de forma administrativa, via *e-mail,* questionou os representantes da recuperanda quanto à realização de eventuais pagamentos aos credores da Classe I – Trabalhistas. Em resposta, foram encaminhados 22 comprovantes de pagamento, referentes aos meses de junho e julho/2025, que totalizam o montante de **R$ 155.320,00**.A seguir, apresenta-se o resumo das informações disponibilizadas a esta Equipe Técnica.

CREDORES	EDITAL ART. 7º, § 1º	CLASSE	DATA PAGAMENTO	VALOR PAGO	SALDO REMANESCENTE
GUSTAVO GLOTZ DELIMA	R$ 74.789,58	Classe I	13/06/2025	R$ 7.060,00	R$ 67.729,58
TIAGO LUIZ LUZ LEIRIA	R$ 36.674,13	Classe I	13/06/2025	R$ 7.060,00	R$ 29.614,13
RENATA PIBERNAT DE MORAES	R$ 27.638,88	Classe I	13/06/2025	R$ 7.060,00	R$ 20.578,88
RAPHAEL BOESCHE GUIMARAES	R$ 65.507,67	Classe I	23/06/2025	R$ 7.060,00	R$ 58.447,67
MARNE FREITAS GOMES	R$ 47.487,98	Classe I	13/06/2025	R$ 7.060,00	R$ 40.427,98
MARCOS CAPITANIO MICHELIN	R$ 28.776,34	Classe I	13/06/2025	R$ 7.060,00	R$ 21.716,34
LUCIANO CEOLIN ROSA	R$ 30.673,85	Classe I	17/06/2025	R$ 7.060,00	R$ 23.613,85
JORGE AUZANI	R$ 55.176,03	Classe I	13/06/2025	R$ 7.060,00	R$ 48.116,03
EDUARDO TARASCONI RUSCHEL	R$ 31.000,59	Classe I	23/06/2025	R$ 7.060,00	R$ 23.940,59
GEORGIA PERGHER POSTINGHER	R$ 19.888,01	Classe I	23/06/2025	R$ 7.060,00	R$ 12.828,01
JOAO VITOR DARDE RODRIGUES	R$ 26.816,06	Classe I	23/06/2025	R$ 7.060,00	R$ 19.756,06
LUCAS RENAN SCHAEFER	R$ 27.295,62	Classe I	23/06/2025	R$ 7.060,00	R$ 20.235,62
MAURICIO BALK	R$ 20.611,61	Classe I	25/06/2025	R$ 7.060,00	R$ 13.551,61
RAPHAEL DOS SANTOS SILVA	R$ 63.530,61	Classe I	23/06/2025	R$ 7.060,00	R$ 56.470,61
TIAGO HANSEL BASILE VIGIL	R$ 17.971,03	Classe I	30/06/2025	R$ 7.060,00	R$ 10.911,03
LUCIA SCHAAN SIQUEIRA	R$ 20.463,71	Classe I	02/07/2025	R$ 7.060,00	R$ 13.403,71
DANIEL TREVISAN JOST	R$ 40.113,57	Classe I	30/06/2025	R$ 7.060,00	R$ 33.053,57
CATARINE BENTA LOPES DOS SANTOS	R$ 21.544,04	Classe I	30/06/2025	R$ 7.060,00	R$ 14.484,04
ALANA DE QUADROS SCHROEDER	R$ 22.937,36	Classe I	30/06/2025	R$ 7.060,00	R$ 15.877,36
MONICA ESCALANTE	R$ 27.219,21	Classe I	04/07/2025	R$ 7.060,00	R$ 20.159,21
MIRIANA BASSO GOMES	R$ 47.640,81	Classe I	04/07/2025	R$ 7.060,00	R$ 40.580,81
MAURICIO BUTZKE	R$ 25.865,92	Classe I	04/07/2025	R$ 7.060,00	R$ 18.805,92

13. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

a) o recebimento do 18º Relatório de Atividades da Recuperanda, referente ao mês de **abril/2025,** a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação judicial em questão até o momento;

b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da Recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Porto Alegre/RS, 15 de julho de 2025.

VON SALTIÉL ADVOCACIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS

GERMANO VON SALTIÉL
OAB/RS 68.999

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

JOSIANE MACHADO
CRC/RS 059.503/0-8 e

14. Anexos

Registros fotográficos da visita *in loco* à Matriz de Porto Alegre/RS, realizada no dia 11/07/2025.

01. Unidade de Porto Alegre/RS

02. Unidade de Porto Alegre/RS

03. Unidade de Porto Alegre/RS

04. Unidade de Porto Alegre/RS

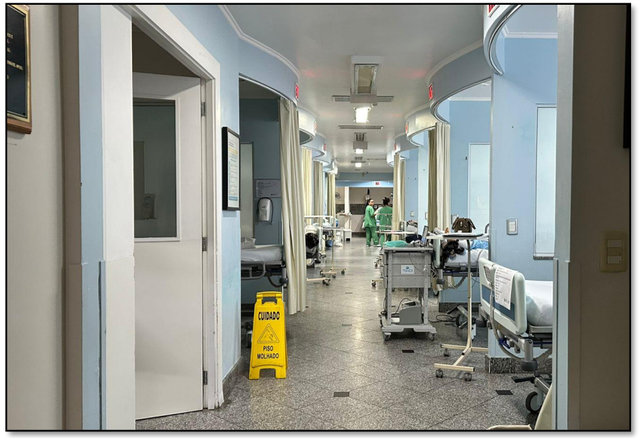

05. Unidade de Porto Alegre/RS

06. Unidade de Porto Alegre/RS

Equipe Técnica

Augusto von Saltiél
Advogado responsável
OAB/RS 87.924

Fábio Cainelli de Almeida
Advogado responsável
OAB/RS 106.886

Germano von Saltiél
Advogado responsável
OAB/RS 68.999

Júlio Alfredo de Almeida
Advogado responsável
OAB/RS 24.023

Otávio Hardtke Boaventura
Equipe Jurídica
OAB/RS 124.849

Juliana Reschke
Coordenadora Contábil
CRC/RS 104.037/O-0

Josiane Machado
Coordenadora Contábil
CRC/RS 059.503/O-8

Gabriel Vieira
Equipe Contábil

Alex Scheffer
Equipe Contábil

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CAINELLI DE ALMEIDA
ADVOGADOS